



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**GESTÃO 2017/2020**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

FOLHA nº

001/

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 195/2017: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº48/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS  
E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FAZENDA,  
GABINETE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 11 de setembro de 2017.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 21 de julho de 2017.



Ilmo. Sr.

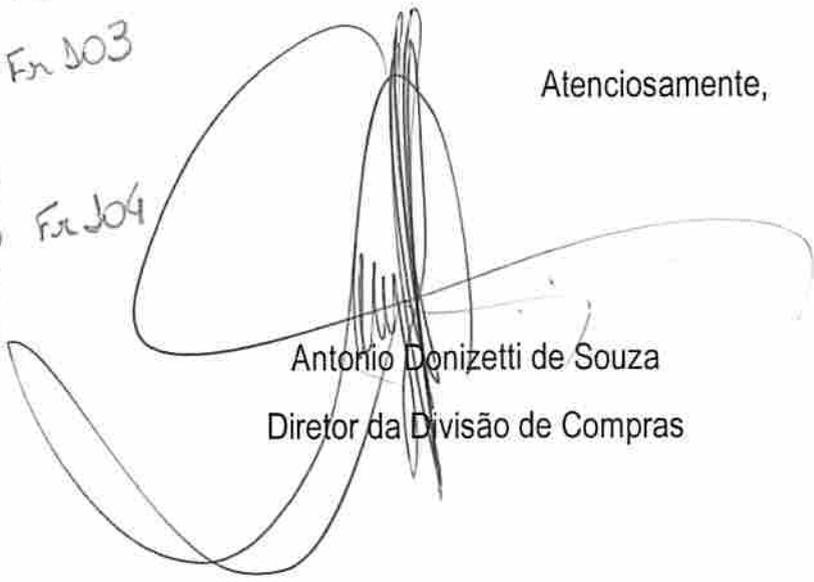
ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITAS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência em anexo.**

0310  
2350 Fr 303  
1850 Fr 303  
0130  
3580  
2130 Fr Jo4  
1230  
1110

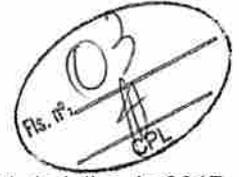
Atenciosamente,

  
Antonio Donizetti de Souza  
Diretor da Divisão de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 21 de julho de 2017.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITAS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

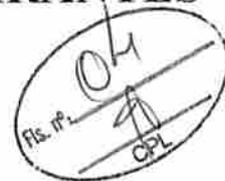
  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 21 de julho de 2017.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

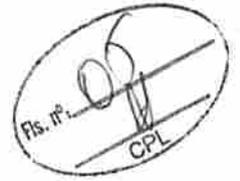
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITAS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência em anexo.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

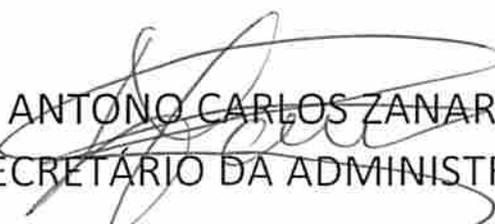
**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

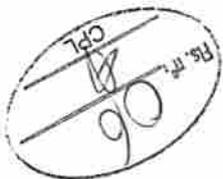


Trata-se de abertura de Processo Licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Arranjos de Flores, Vasos Ornamentais, Guirlandas E Laços de Fitas Para Ornamentação dos Diversos Eventos do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Com essa contratação de pessoa Jurídica é para proporcionar aspecto estético e agradável aos locais onde serão realizados os eventos oficiais organizados por esta Prefeitura Municipal em especial aqueles que conta com a presença de autoridades, uma vez que a estética dos ambientes é parte integrante do conceito que tais visitantes criam de Bandeirantes.

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GIRLÂNDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

2. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FAZENDA, GABINETE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE.

3. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:
- a) FELICITADECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 14.792.124/0001-61
  - b) LAD PAPELARIA E ARTIGOS LTDA - ME - CNPJ: 84.951.268/0001-07
  - c) SOLANGE APARECIDA SILVA - ME - CNPJ: 00.615.357/0001-84

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNT	VLR MÁXIMO TOTAL
01	50	UND	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em celim		11,77	588,50
02	50	UND	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em celim		6,36	318,00
03	50	UND	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em celim		4,00	200,00
04	20	UND	Vasos Ornamentais de cerâmica Grande (incluso decoração e arranjos florais)		225,60	4.512,00
05	20	UND	Vasos Ornamentais de cerâmica Pequenos (incluso decoração e arranjos florais)		107,32	2.146,40
06	20	UND	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres		398,36	7.967,20
07	30	UND	Buquê (ramalhete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberas e margaridas. Tamanho médio.		150,96	4.528,80
08	50	UND	Girlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm de diâmetro.		152,45	7.622,50
09	50	UND	Girlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm de diâmetro.		119,23	5.961,50
<b>TOTAL</b>						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



33.844,90

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2350/303	0700110301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	0300104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/103	0600212361121960743390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	2130/104	0600212361124260793390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE	0130/000	0200104122040120023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1230/000	0500104122041920593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	1110/000	0400104123041320583390300000	MATERIAL DE CONSUMO

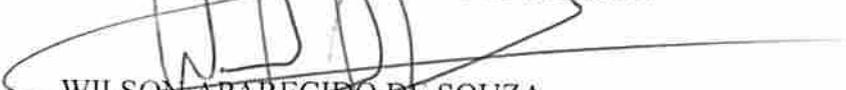
5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

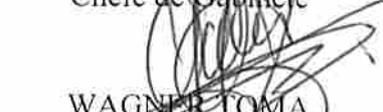
Bandeirantes, 11 de setembro de 2017

  
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

  
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
Secretária de Educação e Cultura

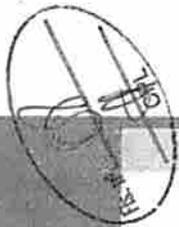
  
MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

  
WILSON APARECIDO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete

  
WAGNER TOMA  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

  
EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE  
Secretário de Fazenda

  
DAIANE FERNANDA DELA ROSA TOMÉ  
Secretária de Saúde



Atendimento: (11) 2100-4551 Loja Física: (11) 4083-5555

[Fale Conosco](#) [Nossa loja](#) [Quem Somos](#) [Blog](#)

Desde 1906  
**REI DO  
ARMARINHO**  
*Import*

Novo usuário? [Clique aqui](#)

Buscar



Minhas Compras

0 item

[MINHA CONTA](#)

[MEUS PEDIDOS](#)

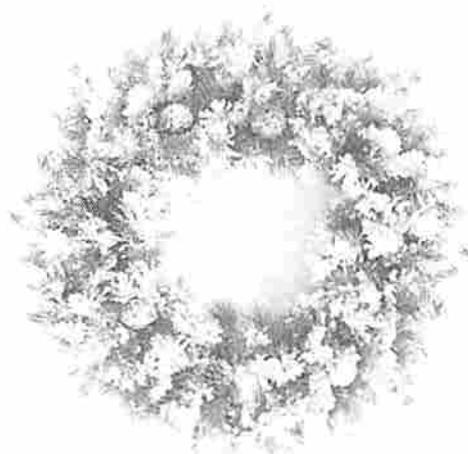
[ARTESANATO](#) [ARTIGOS PARA FESTAS](#) [BORDADOS E ACABAMENTOS](#) [CAMA, MESA E BANHO](#) [COSTURA E CONFECCAO](#) [CRÓCHÊ E TRICÔ](#) [EMBALAGENS](#) [FITAS](#) [NATAL](#) [PATCHWORK](#)

[Home](#) - [NATAL](#) - [Guirlandas](#) - [Guirlanda Finlândia Nevada 76cm Ref.: CF-200T](#)

## GUIRLANDA FINLANDIA NEVADA 76CM REF.: CF-200T

FABRICANTE MERITAXIAS / Cód. 704291

[Seja o primeiro a avaliar!](#)



por R\$ 144,90

Quantidade:

COMPRAR

[+ Ampliar](#)

Compartilhe

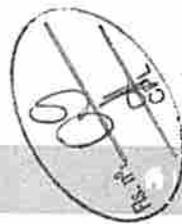


[Indicar a um amigo](#) [Adicionar a lista de desejos](#) [Seja o primeiro a avaliar!](#) [Calcule sua entrega](#)

### Descrição

CF76-200T / COROA FINLANDIA 76CM

### Características



Batister Reis  
Flores Online

[Meu cadastro](#) | [meus pedidos](#) | [Contato](#) | [Sobre Nos](#)

[Suporte - auxilia@brf.com.br](#)



0 item(s)  
R\$ 0,00

Olá, visitante | [Faça seu Login](#)

[Home](#)

[Categorias](#)

[Promoções](#)

[Lançamentos](#)

[Notícias](#)

[Ajuda & Política de Entrega](#)

[Whatsapp](#)

Departamento: [Buquês e Cestas de Flores](#)

[Buquês Rosas Importadas](#)



[Salvar no Facebook](#)

[ZOOM](#)



[Aperte para ampliar](#)



## - A - Arranjo Buquê Flores Importadas - Doces Rosas Rosadas

Ref.3381479 | Categoria: [Buquês Rosas Importadas](#)

[Lançamento](#)

[Avalie este produto](#)

de ~~R\$ 269,00~~ por **R\$ 129,00** ou **3x sem juros de R\$ 43,00**

Economize **R\$ 140,00 (52%)**

Selecione as opções abaixo

1 Seleccione

12 rosas 06 unidades (1/2 dz)

2

Selecione as opções

Imagem meramente ilustrativa. Solicite Foto

Arranjo de flores rosadas importadas - confira opção de 06 ou 12 unidades. Produto sujeito a alteração ou substituição de acordo com disponibilidade. **CONSULTE DISPONIBILIDADE.**

[Veja + detalhes!](#) ✓

[Atendimento Online](#)

MERCE

ou 3x de R\$33,00

Lista de Desejos



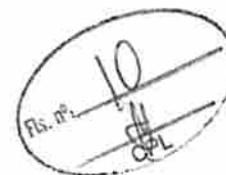
Ramallete de Lírios e Flores do Campo Brancas com Pelúcia e Vinho Branco  
R\$259,90 R\$269,90  
ou 3x de R\$86,63



Cesta de Café Bom Dia Especial  
129 COMENTÁRIO(S)  
R\$209,90 R\$219,90  
ou 3x de R\$69,97



Arranjo de Cravos, Rosas e Astromélias  
40 COME  
R\$129,90 R\$139,90  
ou 3x de R\$43,30



Certificações



Bancos



Cartões aceitos

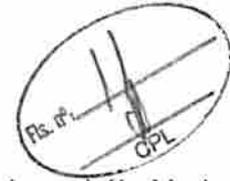


(<https://www.americanas.com.br/mapa-do-felicidadecor>)

do-felicidadecor

(<http://www.americanas.com.br>)

site)



FELICITADECOR sobre Blique aqui produtos Exclusivos FELICITADECOR

O Felicidadecor é idealizado pela personal organizer, decoradora e designer Léia Maria.

à oferta do dia galaxy 58 aniversário tem tudo vote na gente venda na americanas

sem acessórios decorativos pode parecer desprovido de interesse. Uma peça tem o poder de transformar e tornar todo o espaço mais acolhedor e familiar. O melhor de tudo é que não precisamos chamar ninguém para fazer essas mudanças, não podemos fazer o mesmo com

(/felicidadecor (/lojista/felicidadecor)

uma parede a ser pintada. Acreditando em sonho nasceu o Felicidadecor que significa decorar com felicidade, pois era o que sentíamos naquele momento. Procuramos os melhores



ncia delicada sem porosidade e uniforme para um perfeito  
ivos artificiais são feitos, em sua maioria, em silicone que são  
100% importada sempre priorizando a qualidade. Encontramos  
e da nossa vida trocamos experiências e estamos sempre  
grande importância para o nosso projeto, pois sem eles não  
de produtos. Ao comprar um artigo de decoração do  
desejamos que ele lhe traga muitas alegrias. Para nós o lar é  
sam de cuidados especiais.

4.8  
5 avaliações

erais As entregas são realizadas de segunda-feira a sexta-

ntrega é contado a partir da confirmação do pagamento em

dias úteis, ou seja, não inclui sábados, domingos e feriados. Excepcionalmente entregas podem

ocorrer aos sábados, domingos e feriados. Por favor, confira as dimensões do produto e

certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local da entrega,

pois não fazemos a montagem, desmontagem do produto e/ou portas e janelas, transporte pela

escada ou içamento pelo lado de fora do prédio. IMPORTANTE: após a finalização do pedido

não é possível alterar a forma de entrega, solicitar adiantamento ou prioridade. Todos os prazos

de entrega levam em consideração o estoque, a região, o processo de emissão da nota fiscal e

o tempo de preparo do produto. A cada atualização no status do pedido nosso sistema envia,

automaticamente, e-mails de alerta. Por isso, é importante manter seu e-mail atualizado no

cadastro. Após a conclusão do pedido, não é possível alterar o endereço de entrega. Caso

tenha fornecido o endereço errado, entre em contato com o setor de atendimento ao cliente e

solicite o cancelamento da compra. **Atenção:** após o cancelamento, atualize o endereço de

entrega no seu cadastro. Clique aqui para alterá-lo. IMPORTANTE: por motivos de segurança,

em hipótese alguma nossos operadores alteram o endereço de entrega ou os dados cadastrais

dos clientes. Caso tenha fornecido o endereço incompleto, entre em contato com o setor de

115 atendimento ao cliente e informe os dados que faltaram. IMPORTANTE: será possível, **filtrar** >

somente, acrescentar informações complementares como bloco, andar, ponto de referência.

Não é permitido alterar o nome da rua ou o número do prédio/casa, por exemplo. A entrega só

pode ser realizada a uma pessoa maior de 18 anos que apresente documento de identificação.

É vedado à transportadora: - entrar no domicílio; - entregar por meios alternativos (exemplo:

içar produto por janela); - realizar instalação ou manutenção de produtos; - abrir a embalagem

do produto; - coletar produtos de devolução; - realizar entrega em endereço diferente ao que

consta no DANFE; - realizar entrega a menores de idade ou sem documento de identificação. 2

Quando recusar a entrega Os produtos são enviados ao cliente exclusivamente quando foram

Quando receber a entrega de produtos das unidades de varejo, verifique os produtos e a embalagem antes de aceitar a entrega. Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento da entrega e registre o ocorrido.



Arranjo De Flores Artificiais Orquideas Brancas No Cachepot Vidro Espelhado

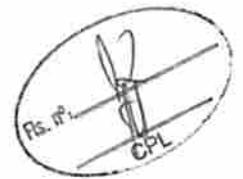
R\$ 170,50

**R\$ 144,92**

3x de R\$ 48,30 sem juros

(/produto/20777237?

loja=14792124000161&pfm\_carac=FELICITADEC



Arranjo De Flores Artificiais Rosas Vermelhas 50x30cm

R\$ 328,79

**R\$ 279,47**

3x de R\$ 93,15 sem juros

(/produto/20777276?

loja=14792124000161&pfm\_carac=FELICITADEC

15%



Arranjos Mini Rosas Amarelas Romantico Trio 17cmx15cm

R\$ 164,67

**R\$ 139,97**

3x de R\$ 46,65 sem juros

(/produto/21177767?

loja=14792124000161&pfm\_carac=FELICITADEC

15%



Arranjos Mini Rosas Romantico Trio 17cmx15

R\$ 164,67

**R\$ 139,97**

3x de R\$ 46,65 sem juros

(/produto/21177757?

loja=14792124000161&pfm\_carac=FELICITADEC

6%



15%





Arranjo Rosas Brancas 20x19 Cm

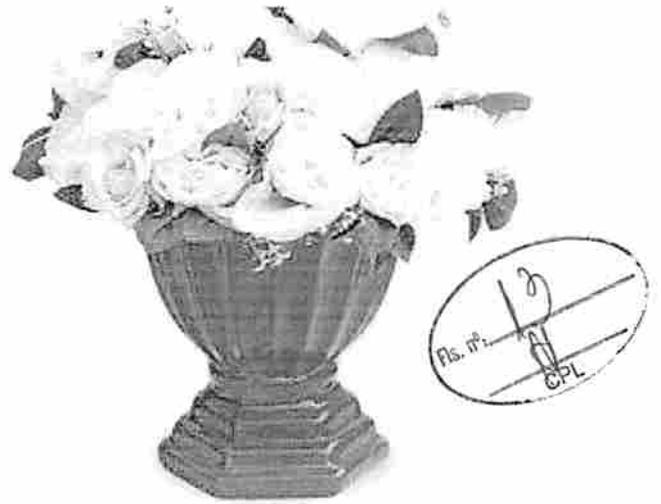
R\$ 290,00

**R\$ 271,15**

3x de R\$ 90,38 sem juros

(/produto/21177756?)

loja=14792124000161&amp;pfm\_carac=FELICITADEC



Arranjo De Flores Artificiais Mistas No Cachepot Vermelho 40x28 Cm

R\$ 308,00

**R\$ 261,80**

3x de R\$ 87,26 sem juros

(/produto/21177719?)

loja=14792124000161&amp;pfm\_carac=FELICITADEC



6%

Arranjo De Flores Artificiais Rosas Mistas Cachepot 60x35 Cm

R\$ 460,00

**R\$ 430,10**

3x de R\$ 143,36 sem juros

(/produto/21177735?)

loja=14792124000161&amp;pfm\_carac=FELICITADEC



15%

Arranjos Mini Rosas Champagne Romantico Trio 17cmx15cm

R\$ 164,67

**R\$ 139,97**

3x de R\$ 46,65 sem juros

(/produto/21177769?)

loja=14792124000161&amp;pfm\_carac=FELICITADEC

15%



Arranjo De Flores Artificiais Mistas Na Floreira  
Caixote De Madeira 25x20

R\$ 185,90

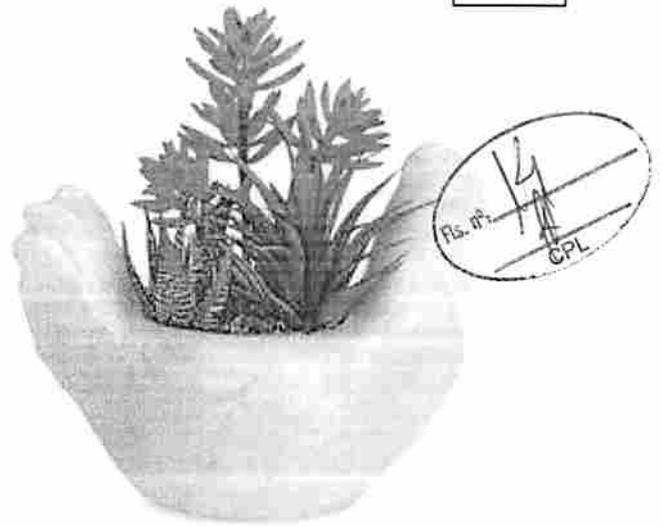
**R\$ 158,02**

3x de R\$ 52,67 sem juros

(/produto/21177747?)

loja=14792124000161&amp;pfm\_carac=FELICITADEC

15%



Arranjo Suculenta

R\$ 132,00

**R\$ 112,20**

3x de R\$ 37,40 sem juros

(/produto/21177755?)

loja=14792124000161&amp;pfm\_carac=FELICITADEC

15%



Arranjo De Flores Artificiais Copo De Leite  
Amarelos

R\$ 217,80

**R\$ 185,13**

3x de R\$ 61,71 sem juros

(/produto/20777242?)

<https://www.americanas.com.br/lojista/14792124000161>

15%



Arranjo De Flores Artificiais Orquidea Amarela  
60x25cm

R\$ 396,00

**R\$ 336,60**

3x de R\$ 112,20 sem juros

(/produto/20777250?)

15%



Arranjo De Flores Artificiais Floreira De Margaridas 29x43cm

R\$ 427,90

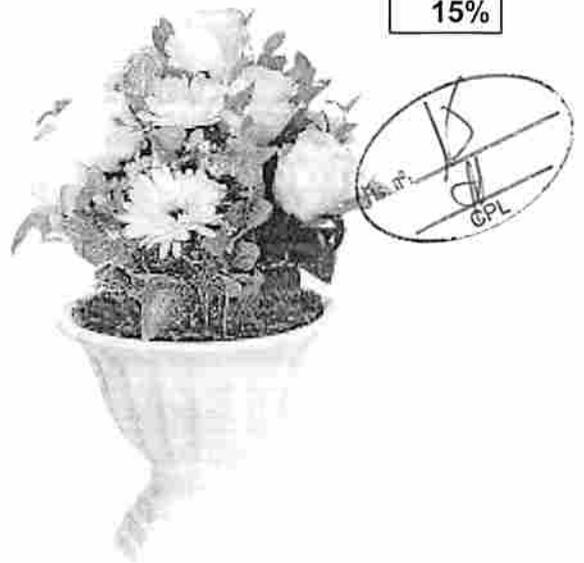
**R\$ 363,72**

3x de R\$ 121,24 sem juros

(/produto/20777297?

loja=14792124000161&pfm\_carac=FELICITADEC

15%



Arranjo De Flores Artificiais Flores Rosas- E Crisantemos Cachepot Pedestal 50x25

R\$ 506,00

**R\$ 430,10**

3x de R\$ 143,36 sem juros

(/produto/20777193?

loja=14792124000161&pfm\_carac=FELICITADEC

15%



Arranjo De Flores Artificiais Lírios Azuis No Vaso Vidro Branco 45x20cm

**R\$ 362,00**

<https://www.americanas.com.br/lojista/14792124000161>

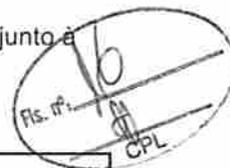


Arranjo De Flores Artificiais Orquideas Vaso Espelhado 45x15 Cm

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.792.124/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELICITADECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FELICITADECOR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIO OLINTO</b>	NÚMERO <b>410</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 3 PAL 31182 QUADRAH PARTE</b>
CEP <b>22.750-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JACAREPAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(21) 3518-7190</b>	UF <b>RJ</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/08/2017 às 13:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

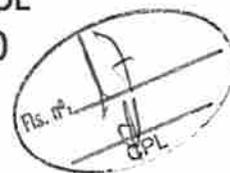
Flores Online → Buquê Mediano de Flores do Campo Coloridas



Zoom



## BUQUÊ MEDIANO DE FLORES DO CAMPO COLORIDAS

44 Comentário(s) [Comentar](#)

R\$139,90 ou 3x de R\$46,63

Frete Grátis  
Entregamos Hoje!

Qtd:

[COMPRAR](#)

### DESCRIÇÃO

Leve mais cores e carinho para o dia de pessoas queridas. Este bellissimo buquê médio é confeccionado com flores mistas da estação, como astromélias, gérberas, margaridas, rosas, entre outras, envolvidas por ruscus e tango com um delicado acabamento em rafia.

[COMPARE](#)[COMPARTILHE](#)[LISTA DE DESEJOS](#)

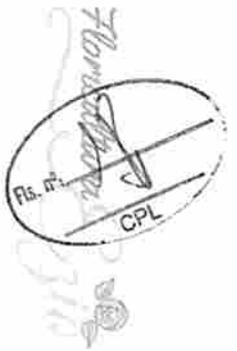
Descrição [Comentários](#)

- > Buquê médio confeccionado com Flores Mistas da estação (Rosas, Astromélias, Gerberas, Margaridas, etc.), envolvidas por Ruscus e Tango, com acabamento em rafia.
- > **Atenção:** A imagem apresentada deste arranjo é similar ao produto que será oferecido, podendo haver variações em suas características.

Produtos  
Relacionados



Arranjo Pequeno de Lisi  
R\$99,90 ~~R\$109,90~~



SEJA SEMPRE O DONO DO CADASTRO-SE

Buscar

MEUS PEDIDOS | ACESSAR SUA CONTA



0 Itens  
R\$ 0,00

VER TODOS  
CATEGORIAS

- DIA DOS NAMORADOS
- BUQUÊS
- CESTAS
- ARRANJOS FLORAIS
- ORQUÍDEAS
- VASOS PLANTADOS
- CHOCOLATES e BEBIDAS
- PELÚCIAS
- BUQUÊS DE NOIVA
- COROA DE FLORES /  
CONDOLÊNCIAS

Página Inicial / Buquês - Buquê com Junco e Ruscus



Buquê com junco e ruscus  
Por:  
**R\$ 128,00**

1

**COMPRAR**

NEWSLETTER

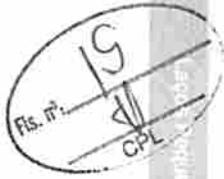
CADASTRAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Comentários

Buquê com 18 rosas nacionais no junco e folhas de ruscus.



Laços Pequenos Laços Médios Laços Grandes Faltam para Dar Total Trans Todos os laços

Em preto / Laços Pequenos /

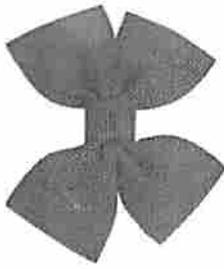
### Laço Pequeno Preto - Paris Petit

Código: PARIS.PETIT.PRETO

Marca: Meu Laço de Fita

R\$ 6,00  
até 3x de R\$ 2,00 sem juros

**Comprar**  
Estoque Disponível



1x de R\$ 6,00 sem juros  
2x de R\$ 3,00 sem juros  
3x de R\$ 2,00 sem juros

4x de R\$ 1,61  
5x de R\$ 1,21  
6x de R\$ 1,11



Parcelas



R\$ 6,00



R\$ 6,00



Calcular o frete

OK

Lista de Desejos Compartilhar

O Laço Pequeno Preto da linha Providence Petit é um laço de fita delicado, perfeito para caberidos cadaveros e laços, grunça a sua presilha bico de pato use. É um laço pequeno com 4,0 cm de altura e 5 cm de largura. Sem aberturas, uma ótima opção de laço de guarda pesquero.

#### LAÇO DUPLO PEQUENO PRETO - MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES:

- Tipo de laço: Duplo Pequeno
- Abau: 4,0cm
- Largura: 5 cm
- Material: Laço de gurgunho
- Cor: Preto

Handwritten signature and initials in a circle.



Bem-vindo, você precisa se para fazer pedidos

Meus Pedidos Minha Conta

Carrinho vazio

- Laços Pequenos
- Laços Médios
- Laços Grandes
- Faixas para Bebê
- Tiaras
- Todos os laços

Em início / Laços Grandes /

### Laço Grande Vermelho - Barcelona

Código: BARCELONA-VERMELHO

Marca: Meu Laço de Fita

R\$ 12,99 R\$ 10,32  
até 3x de R\$ 3,44 sem juros

**Comprar**

Estoque: Disponível



Parcelas

1x de R\$ 10,32 sem juros  
 2x de R\$ 5,16 sem juros  
 3x de R\$ 3,44 sem juros

4x de R\$ 2,78  
 5x de R\$ 2,25  
 6x de R\$ 1,90



Parcelas



R\$ 10,32



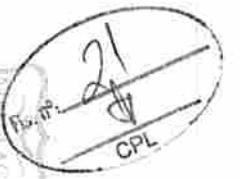
R\$ 10,32

Calcular o frete

OK

Lista de Desejos Comparar

O Laço Grande Vermelho da Linha Barcelona é feito a combinação perfeita com praticidade para qualquer look. Trata-se de um laço feito com fita de 38 mm e construído um laço de espessura grande, com 130 mm de altura e 11 cm de largura. Medidas de 11 cm de altura x 9 cm de largura.



Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Meus Pedidos Minha Conta

Carrinho vazio

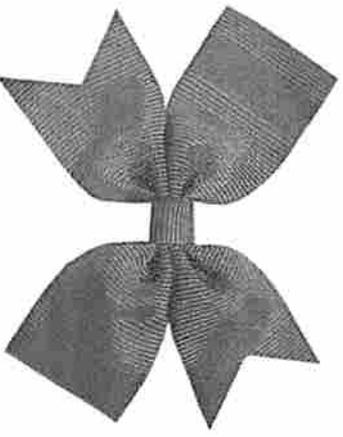
- Lacos Pequenos
- Lacos Médios
- Lacos Grandes
- Faixas para Bebe
- Tirais
- Todos os lacos

em fita / Lacos Médios /

### Laco Catavento Simples Marron Escuro - Provence

Código: PROVENCE-MARRON-ESCURO

Marca: Meu Laco de Fita



R\$ 7,60 R\$ 6,08  
ou 3x de R\$ 2,03 sem juros

**Comprar**

Estoque: Disponível



Parcelas

- 1x de R\$ 6,08 sem juros
- 2x de R\$ 3,04 sem juros
- 3x de R\$ 2,03 sem juros
- 4x de R\$ 1,64
- 5x de R\$ 1,33
- 6x de R\$ 1,12



Parcelas



Boleto bancário

R\$ 6,08



R\$ 6,08



Calcule o frete

OK

Esta é a melhor opção para comprar

Atenção: o laco Catavento Simples Marron Escuro é um produto de lavagem e durabilidade. Transfira-lo para o laco catavento, devido ao seu formato. É um laco de tecido malha, feito com fita de gorgulho de 2,5cm de largura e com laco de 10cm de comprimento. Esta opção é em várias cores. Trata-se de um laco para laco catavento simples, que pode ser usado em todos os tipos de laco.

# ORÇAMENTO



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	unid	LAÇOS DE FITA G	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2	unid	LAÇOS DE FITA M	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
3	unid	LAÇOS DE FITA P	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
4	unid	VASOS ORNAMENTAIS GRANDES	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	unid	VASOS ORNAMENTAIS PQNOS	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
6	unid	VASOS ORNAMENTAIS NOBRES	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
7	unid	FLORES PARA RAMALHETES (ARRANJOS)	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
8	unid	GUIRLANDAS (GRANDES)	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
9	unid	GUIRLANDAS (PEQUENAS)	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
					R\$ 33.700,00

DATA:

EMPRESA: L.A.D. Papelaria e Artigos p/ Escritório Ltda ME  
 CNPJ: 84.951.268/0001-07  
 ENDEREÇO: Av. Comendador Luiz Meneghel, 196.

84.951.268/0001-07

L.A.D. - Papelaria e Artigos  
 Para Escritório Ltda. - ME

Av. Com. Luiz Meneghel, 196

CEP: 86360-000

Bandeirantes - Paraná

84.951.268/0001-07

L.A.D. - Papelaria e Artigos  
 Para Escritório Ltda. - ME

Av. Com. Luiz Meneghel, 196

CEP: 86360-000

Bandeirantes - Paraná

*Galvato*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fls. nº: 23  
CPL

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.951.268/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L A D PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DELTA PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITORIO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV COMENDADOR L MENEGHEL</b>	NÚMERO <b>196</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/08/2017 às 15:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

# ORÇAMENTO



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	unid	LAÇOS DE FITA G	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
2	unid	LAÇOS DE FITA M	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
3	unid	LAÇOS DE FITA P	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
4	unid	VASOS ORNAMENTAIS GRANDES	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
5	unid	VASOS ORNAMENTAIS PQNOS	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
6	unid	VASOS ORNAMENTAIS NOBRES	20	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
7	unid	FLORES PARA RAMALHETES (ARRANJ	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
8	unid	GUIRLANDAS (GRANDES)	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
9	unid	GUIRLANDAS (PEQUENAS)	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
					R\$ 34.190,00

[00.615.357/0001-84]

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Solange Aparecida Silva-ME  
Av. Comendador Luiz Marinho, 222 - CENTRO  
CEP 86.360-000 - BANDERANTES - PARANA

1-800-441-1000  
www.1-800-441-1000.com

Example: 1-800-441-1000

1-800-441-1000



(47) 3222.1260 (47) 9923.6098  
atendimento@christadecoracao.com.br



Faça seu login ou  
Cadastre-se

Minha Conta

Meus Pedidos

Minha Carteira: R\$ 0,00

Home Empresa Fique por Dentro Contato Decorações Natalinas

CATEGORIAS

Buscar:

em: Todo o site

OK

- Páscoa
- Decoração
- Fitas e Laços
- Guirlandas
- Mesa
- Presentes e Mimos

## Produtos

Você está em: Home » Dia a Dia » Guirlanda Laranja



### Guirlanda Laranja

Código: 2114

R\$ 112,70 em até 12 X de R\$ 11,32

Quantidade: 1

Mais detalhes deste produto

COMPRAR

Calcule o valor do frete e prazo de entrega

Digite abaixo seu CEP:

CEP:

OK

Não sei meu cep

#### Parcelamento

1 X de R\$ 112,70	7 X de R\$ 18,08
2 X de R\$ 58,89	8 X de R\$ 16,05
3 X de R\$ 39,84	9 X de R\$ 14,47
4 X de R\$ 30,31	10 X de R\$ 13,21
5 X de R\$ 24,60	11 X de R\$ 12,17
6 X de R\$ 20,80	12 X de R\$ 11,32

### Newsletter

Cadastre-se e receba em seu e-mail novidades e promoções.

Nome:

E-mail:

OK



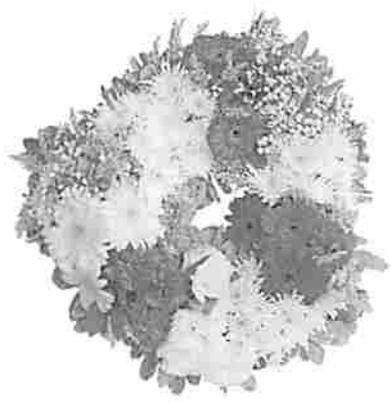
Clique nas imagens para ampliar

#### Informações do Produto

Linda guirlanda em tons de laranja, perfeita para dar ao seu lar um ar mais alegre e harmonioso. Acompanha corujinha super fofa, para deixar a guirlanda ainda mais linda!! Ótimo produto!

Dimensões: 25x25

#### Veja também



### GUIRLANDA SAUDADE

Referência: ESAL1326

**Descrição**  
Coroa em formato de coroação composta de gerberas e cravos para homenagear a saudade de ente querido neste ocasião.

Que imagens marcadamente ilustrativas, na falta de qualquer item mencionado, poderá ser substituído por outro.

**Dimensões**  
A: 50cm x L: 50cm x C: 10cm

Por: **R\$ 135,00**  
3x R\$ 45,00 sem juros

Ver Link

Beatter Corativo

ATENDIMENTO ON-LINE



**PRAZOS E ENTREGA**  
Desse(s) receber ou enviar seu pedido(s)  
Disponibilidade em 24hrs - 9h às 18h de Segunda

DIGITE O CEP  
PARA ENTREGA

OK




Quer fazer alguma alteração?  
Fizemos e dispomos para te ajudar no que precisar!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER CONTÁBIL

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2350/303	0700110301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	0300104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/103	0600212361121960743390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	2130/104	0600212361124260793390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE	0130/000	0200104122040120023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1230/000	0500104122041920593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	1110/000	0400104123041320583390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será sua inteira responsabilidade.

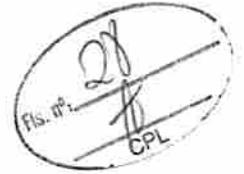
Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2017.

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC-PR-051692/O-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PROTOCOLO NÚMERO: 195/2017**  
2017.

Bandeirantes, 11 de setembro de

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 48/2017-PMB, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

P O R T A R I A n.º 1.408/2017



Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

*LINO MARTINS*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, e Decretos Municipais n.ºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2017, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOSÉ CARLOS SITTA*, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 205.604.869-87;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 004.594.549-78 e
- *ARIOVALDO ALVES ARANHA*, portador da Carteira de Identidade RG n.º 808.343-6, inscrito no CPF sob o n.º 074.679.589-00.

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 20  
CPL

- **JONES ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.260.955-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 056.641.229-27;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 367.651.559-53;
- **GILMARA CRISTINA NERI**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.932.053-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 878.926.509-20; e
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3° - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

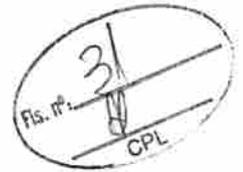
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER FINANCEIRO

7. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.844,90 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

#### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:  
 há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2017, no montante de R\$ 33.844,90 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 11 de setembro de 2017.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

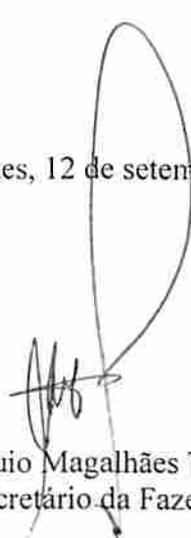
à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 12 de setembro de 2017

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



# Município de Bandeirantes

Solicitação 413/2017

Termo de Referência

Fls. nº 32  
CPL

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
<b>413</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/09/2017	9
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	585/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
301	ADMINISTRAÇÃO GERAL	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
03	Secretaria de Administração	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Item**  
J1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017392	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim	UN	8,00	11,77	94,16
017393	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim	UN	8,00	6,36	50,88
017394	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim	UN	8,00	4,00	32,00
017395	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande	UN	3,00	225,60	676,80
017396	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos	UN	3,00	107,32	321,96
017397	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres	UN	3,00	398,36	1.195,08
017398	Buquê (ramalhete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberas e margaridas. Tamanho médio.	UN	5,00	150,96	754,80
017399	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm diâmetro.	UN	8,00	152,45	1.219,60
017400	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm diâmetro.	UN	8,00	119,23	953,84
<b>TOTAL</b>					<b>5.299,12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.299,12</b>

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



# Município de Bandeirantes

Solicitação 414/2017

Termo de Referência

Fls. nº: 33  
Página: 1  
Quantidade de Itens: 9

<b>Solicitação</b>		
Número	Tipo	Emitido em
<b>414</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/09/2017
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>
Código	Nome	Número
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	586/2017
<b>Local</b>		
Código	Nome	
701	DIRETORIA	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>
Nome		Forma
07	Secretaria da Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS O
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>
Local		
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR		12 Meses

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**J1 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017392	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim	UN	7,00	11,77	82,39
017393	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim	UN	7,00	6,36	44,52
017394	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim	UN	7,00	4,00	28,00
017395	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande	UN	3,00	225,60	676,80
017396	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos	UN	3,00	107,32	321,96
017397	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres	UN	3,00	398,36	1.195,08
017398	Buquê (ramallete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberas e margaridas. Tamanho médio.	UN	5,00	150,96	754,80
017399	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm diâmetro.	UN	7,00	152,45	1.067,15
017400	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm diâmetro.	UN	7,00	119,23	834,61
<b>TOTAL</b>					<b>5.005,31</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.005,31</b>

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ  
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE



# Município de Bandeirantes

Solicitação 418/2017

Termo de Referência

Fls. nº: 34  
A  
CPL

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<b>418</b>	<b>Aquisição de Material</b>	14/09/2017	9
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2920-3	WAGNER TOMA	590/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
501	DIRETORIA	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Orgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>			
05	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Lote**  
**J1 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017392	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim	UN	7,00	11,77	82,39
017393	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim	UN	7,00	6,36	44,52
017394	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim	UN	7,00	4,00	28,00
017395	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande	UN	3,00	225,60	676,80
017396	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos	UN	3,00	107,32	321,96
017397	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres	UN	3,00	398,36	1.195,08
017398	Buquê (ramalhete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberas e margaridas. Tamanho médio.	UN	4,00	150,96	603,84
017399	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm diâmetro.	UN	7,00	152,45	1.067,15
017400	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm diâmetro	UN	7,00	119,23	834,61
				<b>TOTAL</b>	<b>4.854,35</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.854,35</b>

WAGNER TOMA  
SECRETÁRIO(A) DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Wagner Toma**  
Secretário de Obras, Serviços  
e Desenvolvimento Urbano  
Port. 10.661/2017 - DOE. 02/02/2017  
CREA 50581/D - PR



Município de Bandeirantes  
 Solicitação 415/2017  
 Termo de Referência

Solicitação: 415  
 Tipo: Aquisição de Material  
 Emitido em: 13/09/2017  
 Quantidade de Itens: 9

Solicitante: 3116565 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
 Local: VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
 Código: 601  
 Nome: DIRETORIA

Orgão: 06  
 Nome: Secretaria de Educação e Cultura  
 Entrega: EM ATÉ 30 DD APÓS O  
 Local: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA  
 Descrição: Aquisição de Arranjos Florais, Vasos Ornamentais, Guirlandas e Laços de Fita Decorativas para diversos eventos a serem realizados no Município de Bandeirantes-PR  
 Prazo: 12 Meses

01 Lote 001

Código Nome	Quantidade	Unidade	Valor
017392 Laços de fita decorativos Tamanho G (cores variados) em celim	7,00	UN	82,39
017393 Laços de fita decorativos Tamanho M (cores variados) em celim	6,36	UN	44,52
017394 Laços de fita decorativos Tamanho P (cores variados) em celim	7,00	UN	28,00
017395 Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande	3,00	UN	676,80
017396 Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos	3,00	UN	321,96
017397 Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres	3,00	UN	1.195,08
017398 Buquê (ramalhe) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberas e margaridas. Tamanho médio.	4,00	UN	603,84
017399 Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm diâmetro.	7,00	UN	1.067,15
017400 Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm diâmetro.	7,00	UN	834,61
<b>TOTAL</b>			<b>4.854,36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.854,36</b>

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

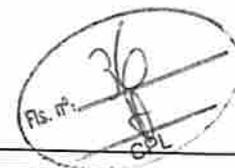
RS. nº: 33  
 CRI



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 416/2017

### Termo de Referência



Solicitação **416** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **13/09/2017** Quantidade de Itens **9**

Solicitante **1255422 WILSON APARECIDO DE SOUZA** Processo Gerado **588/2017**

Local **201 GABINETE DO PREFEITO**

Orgão **02 Executivo Municipal** Pagamento **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

Entrega **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES** Prazo **12 Meses**

Descrição: **AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**01 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017392	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim	UN	7,00	11,77	82,39
017393	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim	UN	7,00	6,36	44,52
017394	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim	UN	7,00	4,00	28,00
017395	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande	UN	3,00	225,60	676,80
017396	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos	UN	3,00	107,32	321,96
017397	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres	UN	3,00	398,36	1.195,08
017398	Buquê (ramalhete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberas e margaridas. Tamanho médio.	UN	4,00	150,96	603,84
017399	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm diâmetro.	UN	7,00	152,45	1.067,15
017400	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm diâmetro.	UN	7,00	119,23	834,61
				<b>TOTAL</b>	<b>4.854,35</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.854,35</b>

  
 WILSON APARECIDO DE SOUZA  
 CHEFE DE GABINETE



# Município de Bandeirantes

Solicitação 417/2017

Termo de Referência

Fls. nº. 37  
CPL

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>417</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/09/2017	9
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA	589/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
1101	DIRETORIA	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Orgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
11	Secretaria de Ação Social	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR			

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lote

J01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017392	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim	UN	7,00	11,77	82,39
017393	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim	UN	7,00	6,36	44,52
017394	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim	UN	7,00	4,00	28,00
017395	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande	UN	3,00	225,60	676,80
017396	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos	UN	3,00	107,32	321,96
017397	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres	UN	3,00	398,36	1.195,08
017398	Buquê (ramalhete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérbas e margaridas. Tamanho médio.	UN	4,00	150,96	603,84
017399	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm diâmetro.	UN	7,00	152,45	1.067,15
017400	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm diâmetro.	UN	7,00	119,23	834,61
<b>TOTAL</b>					<b>4.854,35</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.854,35</b>

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA  
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA  
FAMÍLIA



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 419/2017

### Termo de Referência

Fls. nº: 38  
CPL

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>419</b>	<b>Aquisição de Material</b>	14/09/2017	9
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
2525-9	EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE	591/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
401	DIRETORIA	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
04	Secretaria da Fazenda	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR			

#### Descrição:

AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lote

#### J1 Lote 001

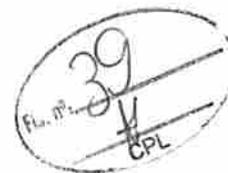
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017392	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim	UN	7,00	11,77	82,39
017393	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim	UN	7,00	6,36	44,52
017394	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim	UN	7,00	4,00	28,00
017395	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande	UN	2,00	225,60	451,20
017396	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos	UN	2,00	107,32	214,64
017397	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres	UN	2,00	398,36	796,72
017398	Buquê (ramalheta) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberas e margaridas. Tamanho médio.	UN	4,00	150,96	603,84
017399	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm diâmetro	UN	7,00	152,45	1.067,15
017400	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm diâmetro.	UN	7,00	119,23	834,61
				<b>TOTAL</b>	<b>4.123,07</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.123,07</b>

  
 \_\_\_\_\_  
 EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE  
 SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## MINUTA DE EDITAL (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

PREGÃO Nº 48/2017-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017 – PMB

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, exclusiva para **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, suas alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **03/10/2017** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 – Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **03/10/2017**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio os Srs. José Carlos Sitta e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.408/2017 de 03/01/2017.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

### 1. DO OBJETO

**1.1 AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o R\$ 33.844,90 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**

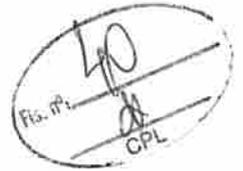
### 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

**2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de expressa referência de submissão da proposta (Anexo V);
- 2,5. Atestado de Capacidade Técnica. (Anexo VI);
- 2.6. Modelo declaração de Banco (Anexo VII);
- 2.7. Modelo Minuta de Contrato (Anexo VIII);
- 2.8. Modelo Extrato de Contrato (Anexo IX);
- 2.9. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica (Anexo X);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
  - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

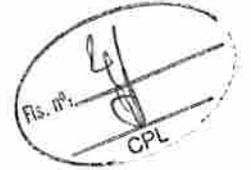
- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta e somente será aceita através de protocolo do pedido junto ao setor de Protocolo do Município de Bandeirantes-PR, sendo vedado o envio desta por e-mail ou correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
  - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
  - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
  - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
  - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
    - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
    - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
  - 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
  - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
  - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
  - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

## 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
  - 6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.1.1 A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;

6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1. A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006 e ou participar do LOTE 01, nesta licitação;

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 48/2017 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 48/2017 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

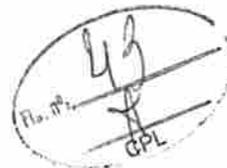
6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) a entrega do objeto ocorrerá imediata à autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

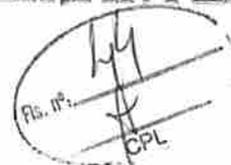
b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).**

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

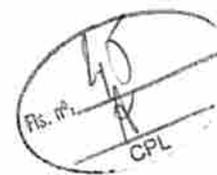
### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
  - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão de falência e concordata;

## 8.5. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

b) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada conforme ANEXO V.

8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO** possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
    - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

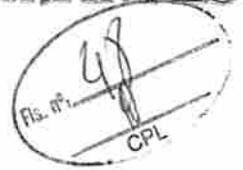
## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

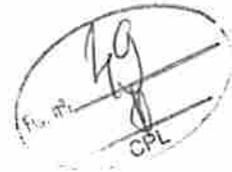
## 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2350/303	0700110301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	0300104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/103	0600212361121960743390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	2130/104	0600212361124260793390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE	0130/000	0200104122040120023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1230/000	0500104122041920593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	1110/000	0400104123041320583390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

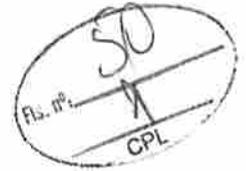
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os produtos serão solicitados de forma **FRACIONADA/PARCELADA**, conforme solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR;

14.3. Os produtos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação e em local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR;

14.5. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 48/2017 – PMB, embalagem, qualidade e validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5.1. A VALIDADE dos produtos deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento), do prazo de validade constante no produto (embalagem).

14.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Prefeitura não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.7. A não entrega do produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio, fax, transportadora. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

## 18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos produtos.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- 19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.12. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 48/2017 - PMB.

## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos produtos;
- 20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

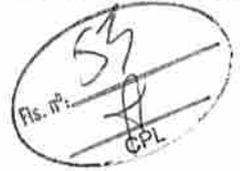
## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- f) **“Prática obstrutiva”:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 48/2017-PMB

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

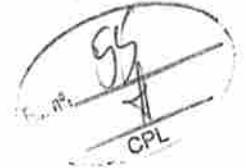
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

**Pregão Presencial nº 48/2017**

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 48/2017, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

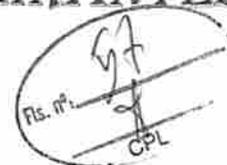
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)  
(Reconhecer Firma)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx) .....  
E-MAIL: .....

Ao Sr.  
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 48/2017- PMB  
Processo administrativo nº 195/2017 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à **AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNT	VLR MÁXIMO TOTAL
01	50	UND	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim		11,77	588,50
02	50	UND	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim		6,36	318,00
03	50	UND	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim		4,00	200,00
04	20	UND	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande		225,60	4.512,00
05	20	UND	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos		107,32	2.146,40
06	20	UND	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres		398,36	7.967,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

58  
CPL

07	30	UND	Buquê (ramalhete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberras e margaridas. Tamanho médio.	150,96	4.528,80	
08	50	UND	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm de diâmetro.	152,45	7.622,50	
09	50	UND	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm de diâmetro.	119,23	5.961,50	
<b>TOTAL</b>						<b>33.844,90</b>

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de *(mínimo 60(sessenta) dias)*.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**Obs: (Caso a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).**

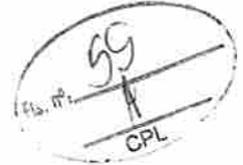
..... de..... de 2017.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 48/2017-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2017.

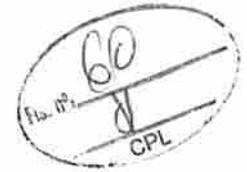
*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
Estabelecida na ..... nº ..... bairro  
..... CEP....., na cidade de  
.....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de (descrever os objetos  
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., ..... de..... de 2017

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

(Reconhecido firma)

Obs. Não será exigido reconhecimento de firma em atestado emitido por ente público

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 48/2017-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência n.º:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta n.º:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2017.

*(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº \_\_/2017 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2017 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 48/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 48/2017, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

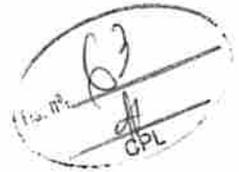
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2350/303	0700110301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	0300104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/103	0600212361121960743390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	2130/104	0600212361124260793390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE	0130/000	0200104122040120023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1230/000	0500104122041920593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	1110/000	0400104123041320583390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço contratado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

§2º Os produtos serão solicitados de forma **FRACIONADA/PARCELADA**, conforme solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;

§3 Os produtos deverão ser entregues em imediata à solicitação e em local determinado pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE;

§4º Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o CONTRATANTE;

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 48/2017 – PMB, embalagem, qualidade e validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º A VALIDADE dos produtos deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento), do prazo de validade constante no produto (embalagem).

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7º A não entrega do produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

## §2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

## §3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

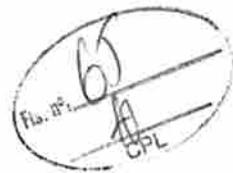
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

§2º A contratante deverá Efetuar o pagamento devido à contratada, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 48/2017 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

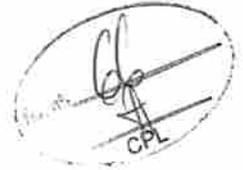
§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IX

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2350/303	0700110301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	0300104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/103	0600212361121960743390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	2130/104	0600212361124260793390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE	0130/000	0200104122040120023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1230/000	0500104122041920593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	1110/000	0400104123041320583390300000	MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO X

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

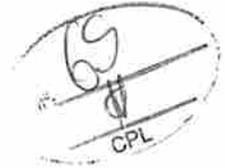
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta [...] em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

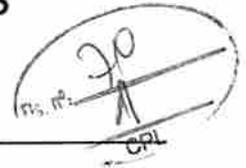
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 592/2017

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 195/2017

INTERESSADO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, GUIRLANDAS E FITAS PARA EVENTOS – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL.*

### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento do art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
2. O objeto da pretensa aquisição, na forma que se apresenta é simples e, portanto, corretamente eleita a modalidade pregão presencial, pelo setor de licitações.
3. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, consta a pesquisa de mercado, termo de referência, parecer da Divisão de Contabilidade e parecer da Secretaria de Fazenda apontando disponibilidade financeira, cumprindo as disposições do art. 15 e do art. 38 da Lei nº 8.666/93, por ora.
4. Afere-se da minuta, que o valor máximo da licitação é de **R\$ 33.844,90**, conforme o item 1.2.
5. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.

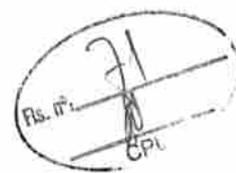
### II – FUNDAMENTAÇÃO

6. Por certo que a importância da análise da Assessoria Jurídica não se traduz na obrigatoriedade por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, mas, em verdade, na condição que ostentará o edital quando da fase externa do certame, como torna-nos clara, a lição de Di Pietro:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



Em síntese, o edital é o ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam as exigências nele estabelecidas.

Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da lei nº 8666/93. (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, Direito administrativo, 22. ED. – São Paulo: Atlas, 2009, P. 389)

7. Diante disto, o edital não pode limitar-se a perquirir ditames legais, mas sim, buscar um constante aperfeiçoamento, a fim de otimizar o trabalho da Administração Pública e buscar sempre as condições mais justas e vantajosas possíveis, traduzindo a essência do princípio da eficiência.

8. Com efeito, a lei de regência da modalidade pregão, Lei 10.520/02, não traça de forma precisa as diretrizes para o edital, sendo imperiosa sua integração com a Lei 8.666/93, sem perder de vista que a referida modalidade reveste-se de um matiz de celeridade e simplificação.

9. No mais, o edital traz consigo o respeito a disposições do art. 40 da LLC, de modo que encontra-se apto a publicação.

10. Por seu turno, a minuta de contrato juntada pelo interessado, obedece ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, não havendo maiores comentários a se fazer a esses respeito.

11. Feitas estas considerações, a Administração efetuar a publicação dos avisos resumidos em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, no que pertine aos veículos de publicação:

**Art. 21.** Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

[...]

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

12. Outrossim, é recomendável a publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná. O prazo da publicação é o de no mínimo 08 dias úteis, conforme o art. 4º, V da Lei 10.520/02.

13. Sendo estas as considerações a respeito das minutas de edital e contrato.

#### III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, opino pela **aptidão das minutas para publicação**, devendo o interessado observar os prazos mínimos legais, sob pena de acometer de nulidade o procedimento, bem como observar as recomendações a seguir.

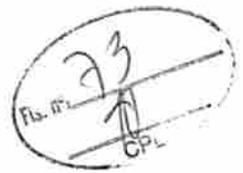
15. Analisado o processo administrativo, **recomendo**:

- (i) sejam efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) sejam observadas o quanto possível as normas de processo administrativo, em especial as disposições aplicáveis da Lei nº 9.784/99;
- (iii) conste do processo a justificativa de sua instauração, bem como a exposição de motivos da sua utilidade e necessidade para a Administração Pública;
- (iv) conste do processo e preferencialmente do edital, o termo de referência, por ser elemento fundamental à correta identificação do objeto e viabilizar melhores resultados por esclarecer os interessados quando da elaboração das propostas comerciais;
- (v) a adoção de critérios objetivos e do julgamento pelo menor preço por item, ou se não possível por item, seja justificada a indivisibilidade do objeto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

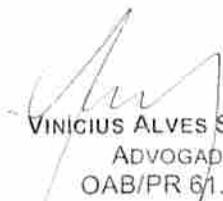
### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



- (vi) abster-se de indicação de marcas ou direcionamentos das especificações de serviços e bens nos itens que compõem o objeto, ou na impossibilidade, seja justificada a medida;
- (vii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e adotar no que possível as disposições da Lei Complementar nº 147/14, justificando a utilização ou não da licitação diferenciada, em item específico no edital;
- (viii) dar ampla divulgação ao certame, publicando avisos do DOU, DIOE, órgão oficial do município, mural do TCE/PR e disponibilização da integral no site oficial;
- (ix) quanto aos critérios de pagamento, além do cumprimento do art. 40, XIV da Lei nº 8.666/93, seja previsto o critério de atualização e correção para eventual inadimplemento da Administração;
- (x) que se repita no contrato o critério adotado no edital, na forma do item anterior, para cumprir o art. 55, III da Lei nº 8.666/93;
- (xi) por se tratar de objeto comum, evitar descrições pormenorizadas que são irrelevantes à definição do objeto e capazes de afastar potenciais fornecedores, mantendo todavia aquelas essenciais ao padrão de qualidade e eficiência do produto ou serviço.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como as questões de fracionamento de despesa e disponibilidade orçamentária e financeira, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 15 de setembro de 2017.

  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
ADVOGADO  
OAB/PR 61.358

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 - Centro - Bandeirantes - Paraná  
CEP: 86.360-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

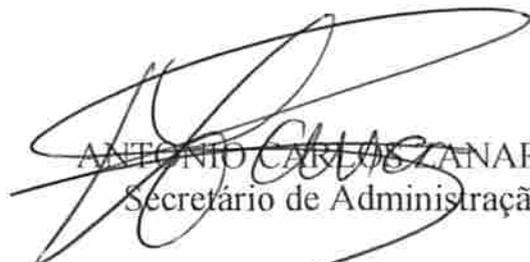


## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 48/2017 – PMB

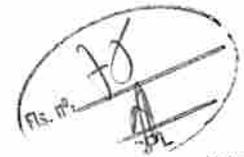
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 03/10/2017 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 03/10/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de setembro de 2017

  
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	195		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104127040420033390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.844,90		
Data de Lançamento do Edital	14/09/2017		
Data da Abertura das Propostas	03/10/2017	Data Registro	18/09/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Tela

Exib

CPF: 7467958900,0 (Logout)



## Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
Menor Preço Item.

O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 109/2017, de 03/07/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará realizar-se no dia **05/10/2017, às 09h00min (nove horas)**, na Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Item**, tem como Objeto: **Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Permanentes para uso exclusivo do Sistema Único de Saúde (SUS)**, que serão direcionados para as Unidades de Atenção Primária do Município, com Recurso Estadual SESA, incentivo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, conforme Termo de Referência Anexo I. Prazo de entrega dos Objetos 20 dias a partir da assinatura do contrato. O valor máximo para contratação é de RS 97.450,73.

**Edital na íntegra:** O Edital poderá ser retirado no site do município [www.amapora.pr.gov.br](http://www.amapora.pr.gov.br), ou na Divisão de Compras e Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, em horário comercial, a partir de 20/09/2017 até 04/10/2017 às 17:00 hs. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 15 de setembro de 2017.  
Terezinha Fumiko Yamakawa  
Prefeita Municipal  
Magda Júlia do Carmo Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

87316/2017

## Araucária

AVISO DE SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6713/2017  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para pavimentação do trecho da Estrada do Campo Redondo, a partir da segunda ponte após a APAE, distância de 3.600 (três mil e seiscentos) metros, pista com largura de 7,00 (sete) metros, avançando sentido Distrito Rural de Capinzal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de RS 3.303.730,50 (três milhões, trezentos e três mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

**DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druzcz, nº 160 – sobreloja, até as 14:00 horas do dia 24 de outubro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas, na sala de abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, no endereço acima.

O Edital completo está disponível no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 15 de setembro de 2017.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)  
PREGÃO Nº 079/2017 - PROCESSO Nº 9649/2017

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte, locação de ônibus, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA:** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito à Rua Pedro Druzcz, nº 160 - sobreloja, Araucária-PR, até às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura acima.

O Edital completo e possíveis alterações está disponível no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1675.

Araucária, 15 de setembro de 2017.  
OSVALDO CÉSAR M.  
PREGOIRO

87434/2017

## Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 48/2017 – PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 03/10/2017 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 03/10/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 14 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PRORROGADO  
PREGÃO PRESENCIAL 46/2017 – PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 02/10/2017 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 02/10/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 15 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

87428/2017

## Barracão

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017.

CONTRATO: Nº 105/2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: BREGOMAR VEÍCULOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio, novos, zero quilômetros, para transporte sanitário de pacientes, utilizando recursos do Programa de Qualificação da Atenção Básica Primária - APSUS/SESA/PR.  
VALOR: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).  
VIGÊNCIA: Seis meses.

87191/2017

## Campo Largo

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2017

Tendo em vista impugnações recebidas quanto a falta de apresentação de documentos obrigatórios, exclusividade de itens da licitação, e unidade de medida, a abertura da licitação, e a comunicação nos mesmos canais de publicação.

Campo Largo, aos 15 dias do mês de

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA  
PREGOIRA

87325/2017

## DOCUMENTO CERTIFICADO

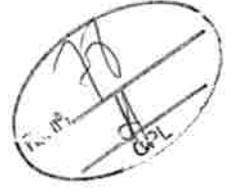
CÓDIGO LOCALIZADOR:  
671792717

Documento emitido em 19/09/2017 10:03:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10030 | 18/09/2017 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

87434/2017



Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Governo Municipal de  
**BANDEIRANTES**

SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

**3258/2017**



Tipo:

PREGAO PRESENCIAL 48/2017

Protocolado em:

02/10/2017 - 16:44:02

Informações do Requerente:

Nome: SOLANGE APARECIDA SIMA -ME;

CPF/CNPJ: 00.615.357/0001-84;

Contato: ;



3081;14.09.2017. Sistema Protocolo Municipal

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

SOLANGE APARECIDA SILVA  
NOME DO TITULAR

natural de Bandeirantes - PR Brasil solteira  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de Baltar Eneas Silva e Janice Candido da Silva  
FILIAÇÃO

nascido em 10/07/67 profissão comerciante  
DATA DO NASCIMENTO

CPF 0167324550959 identidade 3.700.842-7 SSP PR  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente Rua Francisco Alves Morilha, 341 - centro - cep 86.360-000  
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

Bandeirantes - Pr.  
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02  1 - CONSTITUIÇÃO
  - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 SOLANGE APARECIDA SILVA  
NOME COMERCIAL

04 41 1 0418636 8 05 \_\_\_\_\_  
NIF NRC (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NRC DA FILIAL

06 RUA PREF MOACYR CASTANHO 1622  
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

07 CENTRO  
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 86360 BANDEIRANTES SIGLA UF PR  
CEP NOME DO MUNICIPIO

09 700000 sete mil reais  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

10 0 2 0 1 9 5 11 1 12 \_\_\_\_\_  
INICIO DAS ATIVIDADES (USO DA JUNTA) CGC - básico ordem controle  
DIA MES ANO 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)

Comércio de Confecções  
Comércio de Armarinhos

CODIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA 12/12/94 ASSINATURA DO TITULAR Solange Aparecida Silva 18 \_\_\_\_\_  
(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARA PARA REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA A LEI FEDERAL Nº 7.256 DE 27.11.84

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 07/10/2017  
ASSINATURA

LIP05T cón. 50M

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

03 JAN 1995

89298176186368

*[Handwritten signature]*  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 JUNTA DE REGISTRO DE EMPRESAS  
 JUNTA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



94/062011-1 23Dez1994 10:41  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 Atos: 102  
 SOLANGE APRECIDA SILVA  
 Previsto  
 12,92  
 2,05  
 JUNTA (GR)  
 DNRC (DARF)  
 Recolhido  
 12,92  
 2,05



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41104186368</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>SOLANGE APARECIDA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRA</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>BALTAR ENEAS SILVA</b>		(mãe) <b>JANICE CANDIDO DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/07/1967</b>	IDENTIDADE número <b>3.700.842-7</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>673.245.509-59</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA MANOEL MARQUES GODINHO</b>			NÚMERO <b>585</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA LORDANI</b>	CEP <b>86360-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>SOLANGE APARECIDA SILVA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL</b>			NÚMERO <b>222</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86360-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>7.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>SETE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4781-4/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO</b>		
Atividades secundárias <b>4789-0/02</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/01/1995</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.615.357/0001-84</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Solange Aparecida Silva ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>01/02/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Solange</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Eder de Paula Ferreira*  
RG 8.153.469-1 - Pr  
**24 FEV 2011**

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM **24/02/2011**  
SOB NÚMERO: **20112094341**  
Protocolo: **11/209434-1, DE 24/02/2011**  
Empresa: **41104186368**  
**SOLANGE APARECIDA SILVA - ME**

*Eder de Paula Ferreira*  
RG **8.153.469-1 - Pr**

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: **02/02/2011**  
*Solange*  
ASSINATURA



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial  
SOLANGE APARECIDA SILVA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
41 1 0418636-8

CNPJ

00.615.357/0001-84

Data de Arquivamento do Ato de inscrição  
03/01/1995

Data de Início de Atividade  
02/01/1995

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 222, CENTRO, BANDEIRANTES, PR

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO  
COMERCIO VAREJISTA DE FLORES

Capital: R\$ 7.000,00

(SETE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 24/02/2011

Número: 20112094341

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
SOLANGE APARECIDA SILVA

Identidade: 37008427,SSP/PR

CPF: 673.245.509-59

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

BANDEIRANTES - PR, 02 de outubro de 2017

17/678575-2



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Isaias Gomes da Silva Jr.  
RG 5.942.800-4  
RELATOR



CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 02/10/2017  
SIGNATURA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.700.842-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Solange Aparecida Silva dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.700.842-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2017

NOME: SOLANGE APARECIDA SILVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: BALTAR ENÉAS SILVA  
JANICE CANDIDO DA SILVA

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1967

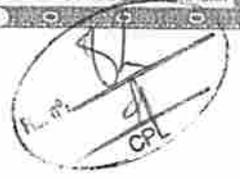
DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE  
C.CAS=0989, LIVRO=24B, FOLHA=289

CPF: 673.245.509-59

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
ASSINATURA DO DIRETOR



CONFERE COM ORIGINAL

DATA: *02/04/2017*

*[Signature]*

ASSINATURA

*[Handwritten marks and signatures]*

# SOLANGE APARECIDA SILVA - ME

Avenida Comendador Luiz Meneghel, 222 - Centro  
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000  
CNPJ: 00.615.357/0001-84 - I.E.: 518.01973-21  
Tel.: (43)3542-3926

## DECLARAÇÃO



### Pregão Presencial nº 48/2017-PMB

SOLANGE APARECIDA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.615.357/0001-84, sediada na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 222 - Centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, Pr, 02 de outubro de 2017.

Solange Aparecida Silva dos Santos  
Administradora  
RG 3.700.842-7 SSP/PR  
CPF: 673.245.509-59

00.615.357/0001-84

Solange Aparecida Silva-ME

Av. Comendador Luiz Meneghel, 222 - CENTRO  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

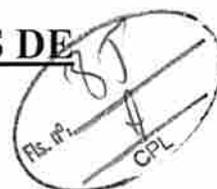


Handwritten signature and initials in a circular stamp.

Edital n.º 48/2017 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente: SOLANGE APARECIDA SILVA -ME  
Endereço: AV. COM. LUIZ MENEGHEL Nº 222  
Fone/Fax: 43 – 3542-3926  
CNPJ: 00.615.357/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
2700117  
PROTÓCOLO  
3258

**FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL)**



PROPONENTE: SOLANGE APARECIDA SILVA - ME  
 ENDEREÇO: Av. Comendador Luiz Meneguete, 222 - Centro  
 CNPJ: 02.615.352/0001-84 FONE/FAX: (0xx) (43) 3542-3526  
 E-MAIL: .....

Ao Sr.  
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 48/2017- PMB  
 Processo administrativo nº 195/2017 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à **AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

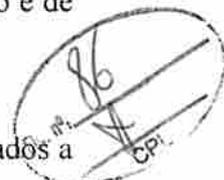
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNT	VLR MÁXIMO TOTAL
01	50	UND	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim	<i>Fabris Floricultura</i>	11,77	588,50
02	50	UND	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim	<i>Fabris Floricultura</i>	6,36	318,00
03	50	UND	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim	<i>Fabris Floricultura</i>	4,00	200,00
04	20	UND	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande	<i>Fabris Floricultura</i>	225,60	4.512,00
05	20	UND	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos	<i>Fabris Floricultura</i>	107,32	2.146,40
06	20	UND	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres	<i>Fabris Floricultura</i>	398,36	7.967,20
07	30	UND	Buquê (ramalhete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberras e margaridas. Tamanho médio.	<i>Fabris Floricultura</i>	150,96	4.528,80

08	50	UND	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm de diâmetro.	Fabris Floralitura	152,45	7.622,50
09	50	UND	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm de diâmetro.	Fabris Floralitura	119,23	5.961,50
<b>TOTAL</b>						<b>33.844,90</b>

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( (inserir o valor por extenso) ).

O prazo de validade da proposta é de *(mínimo 60(sessenta) dias)*.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.



Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**Obs: (Caso a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).**

Bandeirantes, 2 de Outubro de 2017.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

00.615.357/0001-84

Solange Aparecida Silva-ME

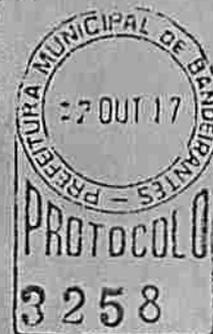
Av. Comendador Luiz Monaghel, 222 - CENTRO  
 CEP 86.160-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

84-1001788-012

1001788-012

1001788-012

Edital n.º 48/2017 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente: SOLANGE APARECIDA SILVA -ME  
Endereço AV. COM. LUIZ MENEGHEL Nº  
222 Fone/Fax: 43 – 3542-3926  
CNPJ: 00.615.357/0001-84

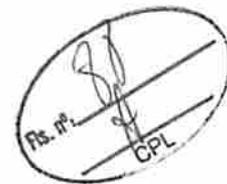


# SOLANGE APARECIDA SILVA - ME

Avenida Comendador Luiz Meneghel, 222 - Centro  
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000  
CNPJ: 00.615.357/0001-84 - I.E.: 518.01973-21  
Tel.: (43)3542-3926

## DECLARAÇÃO

### Pregão Presencial nº 48/2017-PMB



SOLANGE APARECIDA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.615.357/0001-84, sediada na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 222 - Centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 48/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes, Pr, 02 de outubro de 2017.

Solange Aparecida Silva dos Santos  
Administradora  
RG 3.700.842-7 SSP/PR  
CPF: 673.245.509-59

00.615.357/0001-84

Solange Aparecida Silva-ME

Av. Comendador Luiz Meneghel, 222 - CENTRO  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

18-10001722831300

2019-01-15 10:00:00

18-10001722831300

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 00615357/0001-84 ✓  
**Razão Social:** SOLANGE APARECIDA SILVA ME ✓  
**Nome Fantasia:** FABIO'S CONFECÇÕES  
**Endereço:** AV COM LUIZ MENEGHEL 222 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2017 a 24/10/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017092500564676569620

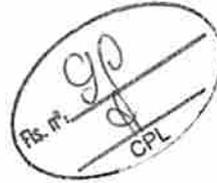
Informação obtida em 29/09/2017, às 14:46:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: SOLANGE APARECIDA SILVA - ME ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.615.357/0001-84

Certidão nº: 137841962/2017

Expedição: 29/09/2017, às 14:46:50

Validade: 27/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLANGE APARECIDA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.615.357/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

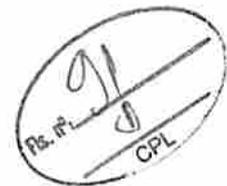
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2023 / 2017**  
**Contribuinte**



CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202961 SOLANGE APARECIDA SILVA ✓

CPF/CNPJ: 00.615.357/0001-84 ✓

Endereço: AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 709

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 14:09:57 de 29/09/2017 ✓

Válida até 29/10/2017 ✓

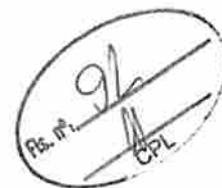
Código de verificação: XRSQ-GBGE

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016986834-71



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.615.357/0001-84** ✓

Nome: **SOLANGE APARECIDA SILVA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2018 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

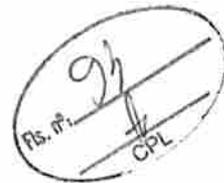
Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLANGE APARECIDA SILVA - ME ✓  
CNPJ: 00.615.357/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:23:15 do dia 28/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2017. -

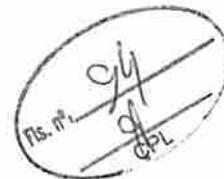
Código de controle da certidão: 13C7.2697.04D9.5859 ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



***DIVISÃO DA RECEITA***

<b>Exercício</b> 2016	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 2961	<b>Nº do Alvará</b> 692
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> SOLANGE APARECIDA SILVA.
<b>CNPJ:</b> 00.615.357/0001-84.
<b>Endereço:</b> AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, Nº. 709.
<b>Bairro:</b> CENTRO.
<b>Atividade:</b> COMÉRCIO DE CONFECCÕES E ARMARINHOS.

**Válido até 31/12/2016.**

Bandeirantes, 23 de dezembro de 2016.

*Maristela Piccioni Zanoni*  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita

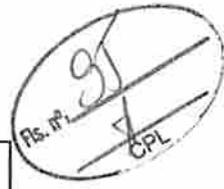
*Eustáquio Magalhães Trindade*  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.615.357/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/01/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOLANGE APARECIDA SILVA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FABIO'S CONFECÇÕES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV COM LUIZ MENEGHEL</b>	NÚMERO <b>222</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/09/2017 às 14:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

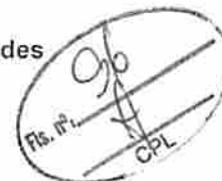


## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
51801973-21

Inscrição CNPJ  
00.615.357/0001-84

Início das Atividades  
03/1996



### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SOLANGE APARECIDA SILVA ✓  
 Título do Estabelecimento FABIO S CONFECOES ✓  
 Endereço do Estabelecimento AV COM LUIZ MENEGHEL, 222 - CENTRO - CEP 86360-000 ✓  
 FONE: (43) 3542-3926 ✓  
 Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 03/1996  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017.  
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	673.245.509-59	SOLANGE APARECIDA SILVA DOS SANTOS ✓	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/10/2017. ✓



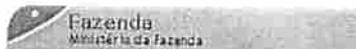
Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 51801973-21

Emitido Eletronicamente via Internet  
29/09/2017 14:49:05

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

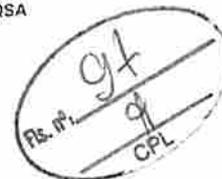
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.615.357/0001-84  
NOME EMPRESARIAL: SOLANGE APARECIDA SILVA - ME  
CAPITAL SOCIAL:

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR**  
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos  
 Nilton Batista dos Santos - Titular / Silvio André de Souza - Func. Juramentado  
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL



N. 1397/2017

**Certifico** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **SOLANGE APARECIDA SILVA – F.I.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.615.357/0001-84.-XXXXXXXXXX

**Observações:** 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 1486741-4.

**O referido é verdade e dou fé.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (29-09-2017).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR  
 FISCAL PÚBLICO E AVALIADOR  
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

**SILVIO ANDRÉ DE SOUZA**  
 Funcionário Juramentado

*Nilton Batista dos Santos*  
 Inventariante

*Silvio André de Souza*  
 Func. Juramentado



CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA: 03/10/11/2017  
 ASSINATURA

*(Handwritten signatures and marks)*

# SOLANGE APARECIDA SILVA - ME

Avenida Comendador Luiz Meneghel, 222 - Centro  
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000  
CNPJ: 00.615.357/0001-84 - I.E.: 518.01973-21  
Tel.: (43)3542-3926

## DECLARAÇÃO

### Pregão Presencial nº 48/2017-PMB



Declaramos, para os fins de direito, na qualidade proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 61/2016-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 348 - ITAU

Agência nº: 0095

Nome da agência: AGÊNCIA CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Cidade da agência: CORNÉLIO PROCÓPIO

Endereço da agência: Avenida Minas Gerais, 130 - Centro

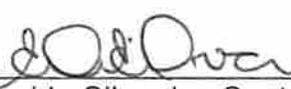
Conta nº: 70076-1

Titular: SOLANGE APARECIDA SILVA - ME

Data de abertura: 14/03/2011.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, Pr, 02 de outubro de 2017.

  
Solange Aparecida Silva dos Santos  
Administradora  
RG 3.700.842-7 SSP/PR  
CPF: 673.245.509-59

[00.615.357/0001-84]

Solange Aparecida Silva-ME

Av. Comendador Luiz Meneghel, 222 - CENTRO  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

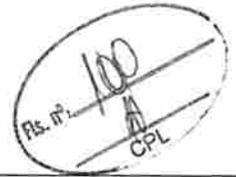






# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SOLANGE APARECIDA SILVE - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.615.357/0001-84, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 222 – Centro – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vem fornecendo arranjos de flores naturais para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações como fornecedora sob o número 31.515-0 desde 20 de janeiro de 2006, não tendo incorrido fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, desempenhando suas funções dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 02 de outubro de 2017

Antônio Donizetti de Souza  
Diretor do Departamento de Compras

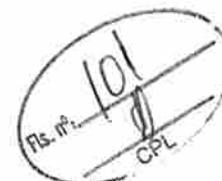


# Município de Bandeirantes - 2017

## Relação de Participantes

Pregão 48/2017

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
31515-D	00.615.357/0001-84	SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			





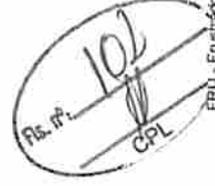
**Município de Bandeirantes - 2017**  
Mapa da Licitação  
Pregão 48/2017

Página: 1

Escrutório

Data abertura: 03/10/2017      Data julgamento: 03/10/2017      Data homologação:      CNPJ: 00.615.357/0001-84

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 Laços de Fita decorativos Tamanho G	UN	50,00	11,60 *	FÁBIOS
002 Laços de Fita decorativos Tamanho M	UN	50,00	6,00 *	FÁBIOS
003 Laços de Fita decorativos Tamanho P	UN	50,00	3,00 *	FÁBIOS
004 Vasos Ornamentais de cerâmica (incl	UN	20,00	215,00 *	FÁBIOS
005 Vasos Ornamentais de cerâmica (incl	UN	20,00	92,00 *	FÁBIOS
006 Vasos Ornamentais de cerâmica (incl	UN	20,00	385,00 *	FÁBIOS
007 Buquê (ramalhete) de flores do camp	UN	30,00	150,50 *	FÁBIOS
008 Guirlandas em flores do campo natur	UN	50,00	152,00 *	FÁBIOS
009 Guirlandas em flores do campo natur	UN	50,00	110,00 *	FÁBIOS
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>32.485,00</b>	



CNPJ: 00.615.357/0001-84 - SOLANGE APARECIDA SILVA - ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão 5517 P

FRU - Frustrado      DES - Deserto      EMP - Empate      EME - Empate ME  
03/10/2017 09:45:16



# Município de Bandeirantes - 2017

## Classificação por item

Pregão 48/2017

Fig. nº 03  
Página 1  
Preço Unitário

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 17392 Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim</b>				
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	11,60
<b>Item 002: 17393 Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim</b>				
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	6,00
<b>Item 003: 17394 Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim</b>				
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	3,00
<b>Item 004: 17395 Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais)</b>				
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	215,00
<b>Item 005: 17396 Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais)</b>				
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	92,00
<b>Item 006: 17397 Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais)</b>				
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	385,00
<b>Item 007: 17398 Buquê (ramallete) de flores do campo, rosas, astromélias, géberas</b>				
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	150,50
<b>Item 008: 17399 Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm</b>				
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	152,00
<b>Item 009: 17400 Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm</b>				
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	110,00

Qtda. itens desertos: 000

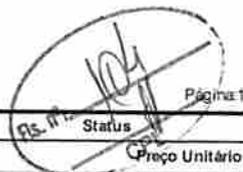
Qtda. itens frustrados: 000



# Município de Bandeirantes - 2017

## Situação por lote/itens

### Pregão 48/2017



Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
Item 001: 17392 Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim					ADQUIRIDO
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	11,60	
Item 002: 17393 Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim					ADQUIRIDO
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	6,00	
Item 003: 17394 Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim					ADQUIRIDO
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	3,00	
Item 004: 17395 Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais)					ADQUIRIDO
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	215,00	
Item 005: 17396 Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais)					ADQUIRIDO
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	92,00	
Item 006: 17397 Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais)					ADQUIRIDO
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	385,00	
Item 007: 17398 Buquê (ramalhete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérbetas					ADQUIRIDO
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	150,50	
Item 008: 17399 Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm					ADQUIRIDO
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	152,00	
Item 009: 17400 Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm					ADQUIRIDO
31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	00.615.357/0001-84	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	110,00	

Qtde. itens vencedores : 009  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000





# Município de Bandeirantes - 2017

## Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2017

Fls. nº 106  
OP/L

Página 1

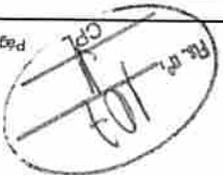
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31515-0 SOLANGE APARECIDA SILVA - ME					CNPJ: 00.615.357/0001-84	Telefone: 43-3542-0359	Status: Classificado	32.485,00
Representante: 554886526- SOLANGE APARECIDA SILVA DOS SANTOS								
Lote 001 - Lote 001								32.485,00
001	17392 Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores va	UN	50,00	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	11,60	580,00	*
002	17393 Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores va	UN	50,00	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	6,00	300,00	*
003	17394 Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores va	UN	50,00	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	3,00	150,00	*
004	17395 Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decora	UN	20,00	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	215,00	4.300,00	*
005	17396 Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decora	UN	20,00	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	92,00	1.840,00	*
006	17397 Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decora	UN	20,00	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	385,00	7.700,00	*
007	17398 Buquê (ramalhete) de flores do campo, rosas,	UN	30,00	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	150,50	4.515,00	*
008	17399 Guirlandas em flores do campo naturais variad	UN	50,00	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	152,00	7.600,00	*
009	17400 Guirlandas em flores do campo naturais variad	UN	50,00	Classificado	FÁBIOS FLORECULTURA	110,00	5.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>32.485,00</b>	



# Município de Bandeirantes - 2017

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

### Pregão 48/2017



Objeto: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GURRIANDAS E LAÇOS DE FITA DEC

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Lance Inicial	Quantidade	Marca/Modelo	Vendedor
0001	0001	Laços de Fita decorativos Tamanho Q (cores variados) em celim	31515	11,77	1	50,00	FABIOS FLORECULTURA	
0001	0002	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em celim	31515	11,60	1	50,00	FABIOS FLORECULTURA	
0001	0003	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em celim	31515	6,00	1	50,00	FABIOS FLORECULTURA	
0001	0004	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais)	31515	225,60	1	20,00	FABIOS FLORECULTURA	
0001	0005	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais)	31515	215,00	1	20,00	FABIOS FLORECULTURA	
0001	0006	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais)	31515	107,32	1	20,00	FABIOS FLORECULTURA	
0001	0007	Buquês (ramalhês) de flores do campo, rosas, astromilias, gérberas e margaridas. Tamanho médio	31515	150,96	1	30,00	FABIOS FLORECULTURA	
0001	0008	Gurriandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm diâmetro	31515	152,45	1	50,00	FABIOS FLORECULTURA	
0001	0009	Gurriandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm diâmetro	31515	119,23	1	50,00	FABIOS FLORECULTURA	



Município de Bandeirantes - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 48/2017



Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DEC

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

JOSE CARLOS SITTA  
Pregoeiro

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA  
Pregoeiro

SOLANGE APARECIDA SILVA - ME  
SOLANGE APARECIDA SILVA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO



ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO  
DA LICITAÇÃO 48/2017 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 03 dias do mês de outubro do ano 2017, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 04/01/2016, através do decreto nº 1.398/2016, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, JOSÉ CARLOS SOTA, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação, proposta e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por obejto AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DEC, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 13/09/2017. O pregoeiro atestou o comparecimento somente do seguinte proponente: SOLANGE APARECIDA SILVA - ME. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento do representante da proponente, a Srª. SOLANGE APARECIDA SILVA DOS SANTOS e a mesma estava em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura da proposta. Dando seqüência ao certame foi aberta a proposta, conferida e rubricada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente. Sendo assim, deu-se inicio a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens.

SOLANGE APARECIDA SILVA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim	FÁBIOS FLORECU LTURA		UN	50,00	11,60	580,00
1	2	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim	FÁBIOS FLORECU LTURA		UN	50,00	6,00	300,00
1	3	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim	FÁBIOS FLORECU LTURA		UN	50,00	3,00	150,00
1	4	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande	FÁBIOS FLORECU LTURA		UN	20,00	215,00	4.300,00
1	5	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos	FÁBIOS FLORECU LTURA		UN	20,00	92,00	1.840,00
1	6	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres	FÁBIOS FLORECU LTURA		UN	20,00	385,00	7.700,00
1	7	Buquê (ramalhete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberras e margaridas. Tamanho médio.	FÁBIOS FLORECU LTURA		UN	30,00	150,50	4.515,00
1	8	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm diâmetro.	FÁBIOS FLORECU LTURA		UN	50,00	152,00	7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

110

- 2 -

1	9	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm diâmetro.	FÁBIOS FLORECU LTURA	UN	50,00	110,00	5.500,00
TOTAL							32.485,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 32.485,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais). Após apurado o vencedor dos itens e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pela representante da proponente, foi constatado a apresentação de documentos exigidos nos itens 8.3 letra "c" número 3 e 8.3 letra "d", com data de validade vencida e por ser beneficiada pela Lei 123/2006, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro  
590.505.609-97

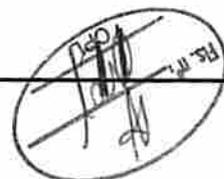
JOSÉ CARLOS SITTA  
Pregoeiro  
205.604.869-87

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA  
Pregoeiro  
004.594.549-78

SOLANGE APARECIDA SILVA DOS SANTOS

# SOLANGE APARECIDA SILVA - ME

Avenida Comendador Luiz Meneghel, 222 - Centro  
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000  
CNPJ: 00.615.357/0001-84 - I.E.: 518.01973-21  
Tel.: (43)3542-3926



## REQUERIMENTO

EXMO. SRº PREGOEIRO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR.

SOLANGE APARECIDA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.615.357/0001-84, sediada na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 222 - Centro, neste ato representada pelo abaixo assinado, vem **REQUERER** de V.Sª pedido de ampliação de prazo em mais 05 (cinco) dias para regularização de certidões da empresa, referente ao Pregão Presencial 48/2017 – PMB.

Bandeirantes, Pr, 09 de outubro de 2017.

Solange Aparecida Silva dos Santos  
Administradora  
RG 3.700.842-7 SSP/PR  
CPF: 673.245.509-59

00.615.357/0001-84

Solange Aparecida Silva-ME

Av. Comendador Luiz Meneghel, 222 - CENTRO  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



100-6123210001-85

2010-01-12 11:02:00 AM

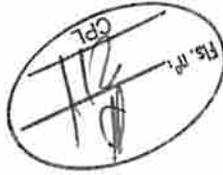
SEARCHED INDEXED SERIALIZED FILED  
FBI - MEMPHIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

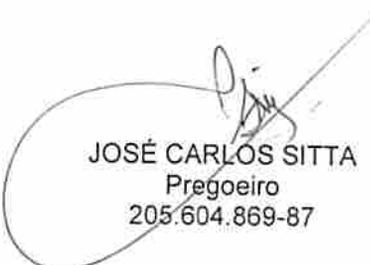
## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO



### ATA DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICITAÇÃO 48/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Aos 10 dias do mês de outubro do ano 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 04/01/2016, através do decreto nº 1.398/2016, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, JOSÉ CARLOS SITTA, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, foi instalada a sessão para prorrogação de prazo para recebimento de documento da licitação em epígrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DEC, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 13/09/2017. O pregoeiro atestou o recebimento de documento devidamente protocolado pela empresa SOLANGE APARECIDA SILVA - ME, pedindo prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de documento regularizado. O pregoeiro e equipe de apoio decidiu por atender o pedido da empresa solicitante e abriu o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de documento devidamente regularizado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio.

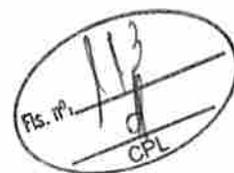
  
MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro  
590.505.609-97

  
JOSÉ CARLOS SITTA  
Pregoeiro  
205.604.869-87

  
CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA  
Pregoeiro  
004.594.549-78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



**DIVISÃO DA RECEITA**

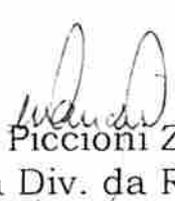
<b>Exercício</b> 2017	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 2961	<b>Nº do Alvará</b> 692
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> SOLANGE APARECIDA DA SILVA.
<b>CNPJ/CPF:</b> 00.615.357/0001-84.
<b>Endereço:</b> Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 185.
<b>Bairro:</b> Centro.
<b>Atividade:</b> Comércio de Confeccões e Armarinhos.

**Válido até 15/04/2018**

Bandeirantes, 17 de outubro de 2017.

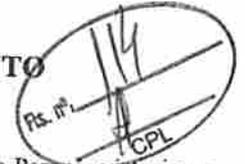
  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita



  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



**CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO**  
**3.1.01.17.0001098417-03**



O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por SOLANGE APARECIDA SILVA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 185 CENTRO 86.360-000 BANDEIRANTES - PR
---

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 200,00 m <sup>2</sup>	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

**VALIDADE DO DOCUMENTO: 16 de Outubro de 2018**

2e1a1cd9.f1c18cdb.e8b5edfa.92d0733f-7

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)

BANDEIRANTES, PR, 16 de Outubro de 2017

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO DIEGO ANDRE VASCONCELOS Serviço de Prevenção		ASPIRANTE LUCAS SCHRAMM Chefia do Serviço de Prevenção
---	---	---

1943  
1944  
1945  
1946

1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100

1943  
1944  
1945  
1946

1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLANGE APARECIDA SILVA - ME  
CNPJ: 00.615.357/0001-84



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:03:53 do dia 16/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/04/2018.

Código de controle da certidão: **9DD7.C93E.C0FD.48CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

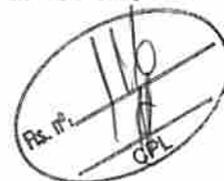


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO



ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO  
DA LICITAÇÃO 48/2017 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 17 dias do mês de outubro do ano 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 04/01/2016, através do decreto nº 1.398/2016, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, JOSÉ CARLOS SITTA, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, foi instalada a sessão de recebimento de documentação da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DEC, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 13/09/2017. O pregoeiro e equipe de apoio atestou o comparecimento da Srª Solange Aparecida da Silva dos Santos, representante da empresa SOLANGE APARECIDA DA SILVA - ME, que efetuou a entrega dos documentos exigidos nos item 8.3 letra "c" número 3 e letra "d", apresentados no dia 03/10/2017 na abertura do certame com data de validade vencida, devidamente regularizado dentro do prazo. Logo após o pregoeiro firmou as empresas SOLANGE APARECIDA SILVA - ME como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os itens á empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estava presente a esta sessão a comissão de licitação, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio.

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro  
590.505.609-97

JOSÉ CARLOS SITTA  
Pregoeiro  
205.604.869-87

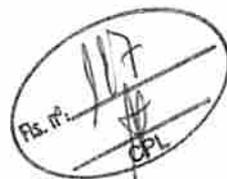
CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA  
Pregoeiro  
004.594.549-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL: 48/2017 – PMB

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	50,00	11,60	580,00
1	2	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	50,00	6,00	300,00
1	3	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	50,00	3,00	150,00
1	4	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	20,00	215,00	4.300,00
1	5	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	20,00	92,00	1.840,00
1	6	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	20,00	385,00	7.700,00
1	7	Buquê (ramallete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberas e margaridas. Tamanho médio.	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	30,00	150,50	4.515,00
1	8	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm diâmetro.	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	50,00	152,00	7.600,00
1	9	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm diâmetro.	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	50,00	110,00	5.500,00
TOTAL							32.485,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMB é de R\$ 32.485,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Bandeirantes-PR, 17 de outubro 2017

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO Nº 640/2017

REFERÊNCIA: PROC. ADM. Nº 195/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

INTERESSADO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo pregoeiro para análise e parecer jurídico quanto à possibilidade de homologação.
2. Esta Assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei nº 10.520/02 e, no que couber, da Lei nº 8.666/93.
3. Consta publicação dos avisos de Edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha do Norte Paranaense, Diário do Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.
4. **Não consta impugnação ao edital ou e não há interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro.**
5. É o relatório. Estudada a matéria, passo a opinar.

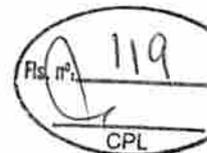
#### II - FUNDAMENTAÇÃO

6. Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de **oito dias úteis**, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o art. 21 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, inc. I e inc. V da Lei nº 10.520/02.
7. Para que seja o certame homologado, o pregoeiro deve observar durante todo o processo as disposições do Edital e da Lei nº 10.520/02, por ser a modalidade pregão escolhida para reger a licitação.
8. Dessa forma, aplicam-se ainda, subsidiariamente e no que não é conflitante, os arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93 no que pertine ao julgamento da proposta e dos documentos, observada a inversão de fases e os critérios de classificação dos preços conforme o edital prescreve e os requisitos de habilitação.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA



9. No decorrer da atividade, o pregoeiro deve julgar com imparcialidade e conferiu a ampla defesa e contraditório aos participantes.

### III - CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, **opino** que a **homologação** da licitação deve ocorrer somente se cumpridas as exigências da legislação aplicável.

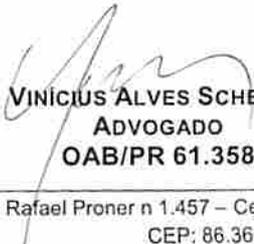
11. Assim, **recomendo** ao interessado:

- (i) observar se as disposições quanto à contagem do prazo mínimo entre a última publicação do aviso e a data designada para a sessão de julgamento.
- (ii) observar o julgamento imparcial das propostas de preços e de habilitação e o direito de defesa dos licitantes quanto às decisões prolatadas;
- (iii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/03 e dos arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93;
- (iv) observar o prazo recursal de 03 (três) dias nos termos do art. 4º, XVIII da Lei n 10.520/02 para encaminhar à homologação;
- (v) observar o quanto possível as normas de processo administrativo, em especial as disposições aplicáveis da Lei nº 9.784/99, fazendo as adequações necessárias;

12. Por fim, uma vez observadas as recomendações do item 11, **sugiro** ao interessado que submeta o processo à decisão superior para exercício do poder hierárquico de homologar ou revogar o procedimento conforme seus critérios de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

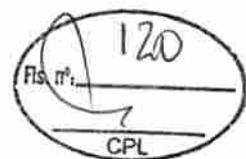
Bandeirantes, 23 de outubro de 2017.

  
VINÍCIUS ALVES SCHERCH  
ADVOGADO  
OAB/PR 61.358



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 48/2017 – PMB

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	50,00	11,60	580,00
1	2	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	50,00	6,00	300,00
1	3	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	50,00	3,00	150,00
1	4	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	20,00	215,00	4.300,00
1	5	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	20,00	92,00	1.840,00
1	6	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	20,00	385,00	7.700,00
1	7	Buquê (ramalhete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberras e margaridas. Tamanho médio.	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	30,00	150,50	4.515,00
1	8	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm diâmetro.	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	50,00	152,00	7.600,00
1	9	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm diâmetro.	FÁBIOS FLORECULTURA	UN	50,00	110,00	5.500,00
TOTAL							32.485,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMB é de R\$ 32.485,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

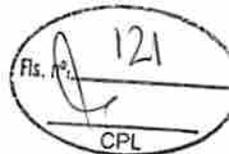
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2017

LINOMARTINS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO**

**PREGÃO PRESENCIAL: 48/2017 – PMB**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
SOLANGE APARECIDA SILVA – ME	32.485,00
<b>T O T A L</b>	<b>32.485,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMB é de R\$ 32.485,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

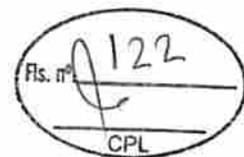
Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2017

LINCO MARTINS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 282/2017 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **SOLANGE APARECIDA SILVA - ME**, estabelecida à Avenida Comendador Luiz Meneghel 222 centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.615.357/0001-84, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Solange Aparecida Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.700.842-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 673.245.509-59, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 48/2017 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 48/2017, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 04/10/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

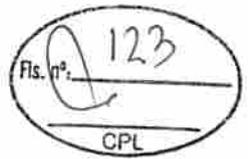
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 32.485,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do produto, conforme descrição abaixo:

SOLANGE APARECIDA SILVA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Laços de Fita decorativos Tamanho G (cores variados) em cetim	FÁBIOS FLORICULTURA		UN	50,00	11,60	580,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



1	2	Laços de Fita decorativos Tamanho M (cores variados) em cetim	FÁBIOS FLORICULTURA	UN	50,00	6,00	300,00
1	3	Laços de Fita decorativos Tamanho P (cores variados) em cetim	FÁBIOS FLORICULTURA	UN	50,00	3,00	150,00
1	4	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Grande	FÁBIOS FLORICULTURA	UN	20,00	215,00	4.300,00
1	5	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) Pequenos	FÁBIOS FLORICULTURA	UN	20,00	92,00	1.840,00
1	6	Vasos Ornamentais de cerâmica (incluso decoração e arranjos florais) com flores nobres	FÁBIOS FLORICULTURA	UN	20,00	385,00	7.700,00
1	7	Buquê (ramalhete) de flores do campo, rosas, astromélias, gérberras e margaridas. Tamanho médio.	FÁBIOS FLORICULTURA	UN	30,00	150,50	4.515,00
1	8	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 70cm diâmetro.	FÁBIOS FLORICULTURA	UN	50,00	152,00	7.600,00
1	9	Guirlandas em flores do campo naturais variadas, não inferior a 50cm diâmetro.	FÁBIOS FLORICULTURA	UN	50,00	110,00	5.500,00
TOTAL							32.485,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

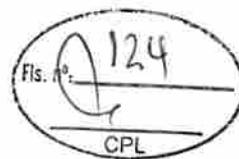
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0130/000	02.001.04.122.0401.2002 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	1110/000	04.001.04.123.0413.2058 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1230/000	05.001.04.122.0419.2059 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1850/103	06.002.12.361.1219.6074 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	2130/104	06.002.12.361.1242.6079 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2350/303	07.001.10.301.1001.6083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço contratado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

§2º Os produtos serão solicitados de forma **FRACIONADA/PARCELADA**, conforme solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;

§3 Os produtos deverão ser entregues em imediata à solicitação e em local determinado pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE;

§4º Os produtos deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o CONTRATANTE;

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 48/2017 – PMB, embalagem, qualidade e validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º A **VALIDADE** dos produtos deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento), do prazo de validade constante no produto (embalagem).

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

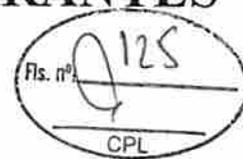
§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

### §2º Pelo CONTRATANTE:

j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### §3º Pela CONTRATADA:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos materiais.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os serviços entregues, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 48/2017 - PMB.

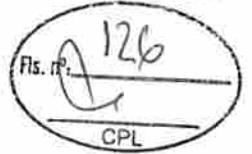
## CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar as peças dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes na proposta de preços apresentada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente pela entrega das peças e ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

p) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

q) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

r) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

s) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

t) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

u) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

y) alteração ASSISTENCIA SOCIAL ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

w) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

x) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

y) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

z) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

aa) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

bb) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

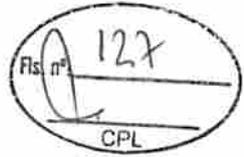
cc) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

dd) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital:

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

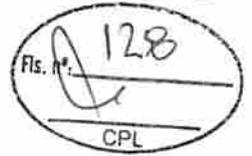
c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2017 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais não competitivos;
- “Prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

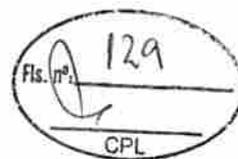
§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes, 24 de outubro de 2017

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA SILVA - ME  
Solange Aparecida Silva  
Proprietária

Testemunhas:

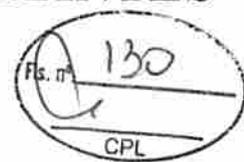
1. GILMARA CRISTINA NERI - CPF: 878.926.509-20

2. JOSÉ CARLOS SITTA - CPF: 205.604.869-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 282/2017-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** SOLANGE APARECIDA SILVA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:** R\$ 32.485,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0130/000	02.001.04.122.0401.2002 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	1410/000	04.001.04.123.0413.2058 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1230/000	05.001.04.122.0419.2059 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1850/103	06.002.12.361.1219.6074 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	2130/104	06.002.12.361.1242.6079 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2350/303	07.001.10.301.1001.6083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

**RAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes, 24 de outubro de 2017

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA SILVA - ME  
Solange Aparecida Silva  
Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Portaria 10.836/2017**

Sumula: EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de outubro do corrente ano, a Sr.<sup>a</sup> JOANA CLEUSA DOS SANTOS PARMEGIANI, ocupante do cargo efetivo "Professor", conforme requerimento nº3405/2017, face sua aposentadoria conforme benefício nº 163.434.090-3. Em 18 de Outubro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 60/2017 - PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 16/11/2017 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, CAPOEIRA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h30min do dia 16/11/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2017-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2017-PMB**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: SAMP AUTO VEICULOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS MARCA FIAT PARA VEÍCULOS EM GARANTIA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste termo.  
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO (FUNÇÃO PROGRAMÁTICA)	DESCRIÇÃO
Administração	003000000	0530010412200042-0013.3.90.00.0100	Materiais de Consumo
Administração	003000000	0100010412200042-0013.3.90.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Outros	012000000	0530010412200042-0013.3.90.00.0100	Materiais de Consumo
Outros	012000000	0530010412200042-0013.3.90.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Educação	013000000	0530010412200042-0013.3.90.00.0100	Materiais de Consumo
Educação	013000000	0530010412200042-0013.3.90.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Saúde	023000000	0730010412200042-0013.3.90.00.0100	Materiais de Consumo
Saúde	023000000	0730010412200042-0013.3.90.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assistência Social	033000000	1130010412200042-0013.3.90.00.0100	Materiais de Consumo
Assistência Social	033000000	1130010412200042-0013.3.90.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 16 de outubro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
CELSO DE SOUZA SCHIMDT  
Sócio Administrador  
SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
MARCELO DE PAULA SCHIMDT  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 01/2017 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 15/12/2017 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 104768, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 15/12/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 24 de outubro de 2017

Antônio Carlos Zanardo  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 51/2017 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES, AOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS, ESTAGIÁRIOS E OUTROS, DORAVANTE DENOMINADOS BENEFICIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratado(s):  
EMPRESA: BANCO BRADESCO S/A  
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017-PMB é de R\$ 1.050.005,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA MIL E CINCO REAIS)  
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2017

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 48/2017 - PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GURLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
SOLANGE APARECIDA SILVA - ME	32.485,00
<b>T O T A L</b>	<b>32.485,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMB é de R\$ 32.485,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)  
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 23 de outubro de 2017

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 282/2017-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA SILVA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 32.485,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)  
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	004000000	050010412200402-0034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FAZENDA	010000000	0400104122004132-0581400520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OUBRAS E SERV. URBANOS	012000000	050010412201492-0594400520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	019000000	060012130112196-0744400520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	020000000	060012130112406-0744400520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	022000000	060012130112426-0744400520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	024000000	070011030110016-0834400520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	026000000	070021030110036-0864400520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL	031000000	080012000820012-0964400520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL	036000000	110010034400617-1054400520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (uma) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 10 de setembro de 2017

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
SOLANGE APARECIDA SILVA - ME  
Solange Aparecida Silva  
Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CONECTA W TELECOM LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade de prorrogar os prazos de execução e vigência em 6 (seis) meses

Bandeirantes PR, 22 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
CONNECTA W TELECOM LTDA - ME  
João Marcos Nabben Haskichima  
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 76/2017 - Processo de Dispensa Nº. 34/2017**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATADA: CONRAD COMBUSTÍVEIS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA VEÍCULO DA FROTA DA AUTARQUIA EM TRANSITO PARA REGIÃO DE CURITIBA/PR  
OBJETIVO: ELEVAR A META FÍSICO FINANCEIRA EM 17,2913%, EQUIVALENTE A R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ELEVANDO O TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 3.123,00 (três mil cento e vinte e três reais), PARA R\$ 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais).

Bandeirantes, 23 de outubro de 2017.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

HELIO SACCHI  
CONRAD COMBUSTÍVEIS LTDA  
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

Bandeirantes, 23 de outubro de 2017.

Processo Administrativo 87/2017  
Ref.: Dispensa de Licitação - 40/2017 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 38/2017 de 03 de junho de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: MITAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOS LTDA.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	UND	1	VALVULA DE RETENÇÃO PE COM CRIVO	1.814,40	1.814,40
					<b>1.814,40</b>

PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VALVULA DE RETENÇÃO PE COM CRIVO / DN 200 / PN 10 no valor total de R\$ 1.814,40 (um mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos) face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO 94 - Processo dispensa 40/2017

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATADA: MITAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VALVULA DE RETENÇÃO PE COM CRIVO / DN 200 / PN 10 / FOFI  
VALOR: R\$ 1.814,40 (Um Mil, Oitocentos e Quarente Reais e Quarenta Centavos).

EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

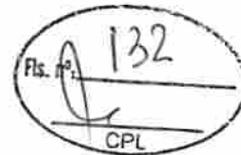
Bandeirantes, 23/10/2017.

CARLOS ELIAS TOSTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MICHELLE DIAS BATISTA VIRTES  
MITAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato 282/2017-PMB - Pregão Presencial nº 48/2017-PMB, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇÕES DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 11 da Edição nº 847, de 25 de outubro de 2017 (quarta-feira) do Jornal Folha do Norte Paranaense

ONDE SE LÊ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR;

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00440-000	0300104122040420034490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FAZENDA	01160-000	0400104123041320584490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV URBANOS	01280-000	0500104122041920594490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	01930-103	0600212361121960744490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	02040-102	0600212361124060774490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	02220-104	0600212361124260794490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02410-303	0700110301100160834490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02680-303	0700210301100360864490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ASSISTENCIA SOCIAL	03170-000	0800120608200120964490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ASSISTENCIA SOCIAL	03630-000	1100108244080121054490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

LEIA-SE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇÕES DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Ris. nº. 133  
CPL

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0130/000	02.001.04.122.0401.2002 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	1110/000	04.001.04.123.0413.2058 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1230/000	05.001.04.122.0419.2059 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1850/103	06.002.12.361.1219.6074 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	2130/104	06.002.12.361.1242.6079 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2350/303	07.001.10.301.1001.6083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 25 de outubro de 2017.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**ERRATA**

Na publicação do Extrato do Contrato 282/2017-PMB - Pregão Presencial nº 48/2017-PMB cujo objeto e AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 11 da Edição nº 847, de 25 de outubro de 2017 (quarta-feira) do Jornal Folha do Norte Paranaense

**ONDE SE LÊ**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**DOTAÇÕES**

SECRETARIA	DEPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00400-009	0030010412200042005 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FABRIL	01250-000	0030010412201032005 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ORÇÃO SERV. ORGANIZADOS	01280-000	0030010412204092005 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO-CULTURA	01980-005	003001230112010007 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO-CULTURA	02040-002	003001230112040007 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO-CULTURA	02220-004	003001230112420007 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SÁDIA	02010-003	003001041031001000 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SÁDIA	02060-003	003001041031001000 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL	03170-000	003001230112010007 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL	03070-000	003001230112010007 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**LEIA-SE**

OBJETO AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**DOTAÇÕES**

SECRETARIA	DEPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00300-000	0030010412200042005 4.4.90.52.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	00300-000	0030010412200042005 4.4.90.52.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FABRIL	01190-000	0030010412201032005 4.4.90.52.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ORÇÃO SERV. ORGANIZADOS	02500-000	0030010412204092005 4.4.90.52.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO-CULTURA	03820-004	003001230112010007 4.4.90.52.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO-CULTURA	03910-004	003001230112420007 4.4.90.52.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SÁDIA	04820-000	003001041031001000 4.4.90.52.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 25 de outubro de 2017.

Cibele Gismondi Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 288/2017-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: LITTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE: FOGÃO INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, ESPREMEADOR DE FRUTAS E LAVADORA DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMES DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DEPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1570-101	06002123011219007 44400520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	2220-100	06002123011242007 44400520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1570-101	06001123011202600 74400520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1020-101	06001123011205600 84400520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 27 de outubro de 2017

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
LITTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Eduardo Arzabaca Barbosa  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 289/2017-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MAQ-NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, ESPREMEADOR DE FRUTAS E LAVADORA DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMES DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)  
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DEPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1910-105	06002123011219007 44400520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	2220-104	06002123011242007 44400520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1570-101	06001123011202600 74400520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1670-103	06001123011205600 84400520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 27 de outubro de 2017

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
MAQ-NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP  
Claudia Mendes Escoto  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 290/2017-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, ESPREMEADOR DE FRUTAS E LAVADORA DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMES DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 21.613,62 (vinte e um mil, seiscentos e treze reais e sessenta e dois centavos)  
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DEPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1910-105	06002123011219007 44400520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	2220-104	06002123011242007 44400520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1570-101	06001123011202600 74400520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	1670-103	06001123011205600 84400520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 27 de outubro de 2017

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME  
Guilherme Simões da Silva  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2015-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
FINALIDADE: elevar a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 18.749,97 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), elevando o valor total do contrato de R\$ 74.995,90 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos) para R\$ 93.745,87 (noventa e três mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Bandeirantes-PR, 27 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME  
Jonas Pierre Pereira Conter  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECRETO Nº 3.061/2017**

Súmula – Decreta ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2017, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica e dá outras providências.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o Dia de Finados, celebrado desde a Idade Média, no mundo ocidental, é feriado nacional,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Bandeirantes (PR), o expediente do dia 03 de novembro de 2017, dia posterior ao feriado nacional de Finados.

Art. 2º - Executam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e o plano do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 60/2017 - PMB**

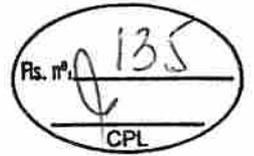
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que RETIFICOU a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, CAPOEIRA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR para as 09hrs 10min do dia 20/11/2017. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs 00min do dia 20/11/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 27 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



APOSTILAMENTO Nº 58/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMB  
CONTRATO: 282/2017

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITA DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

01	Gabinete do Prefeito
001	Chefia de Gabinete
04.122.0401.2-001	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00040/00000	Conta/Destinação

02	Secretaria de Administração
001	Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-003	Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00210/00000	Conta/Destinação

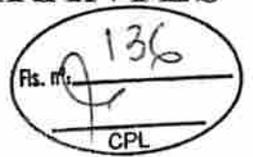
03	Divisão de Educação
005	Divisão de Educação
12.361.1219.6-021	Divisão da Educação 10%
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
01090/00103	Conta/Destinação

03	Divisão da Educação
005	Divisão da Educação
12.361.1241.6-022	Divisão de Educação 25%
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
01230/00104	Conta/Destinação

06	Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
001	Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-001	Manutenção da Diretoria
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
01640/00000	Conta/Destinação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



11	Secretaria da Saúde
001	Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde
10.301.1003.6-051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02860/00303	Conta/Destinação

12	Secretaria da Fazenda
001	Divisão da Contabilidade
04.123.0413.2-120	Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03600/00000	Conta/Destinação

Valor Contratado - R\$ 32.485,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Bandeirantes-PR, 02 de janeiro de 2018.

**Bel. VALDIR PIRES DE CAMPOS**  
Contador  
CRC-PR-051692/0-3



Fls. nº 137

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

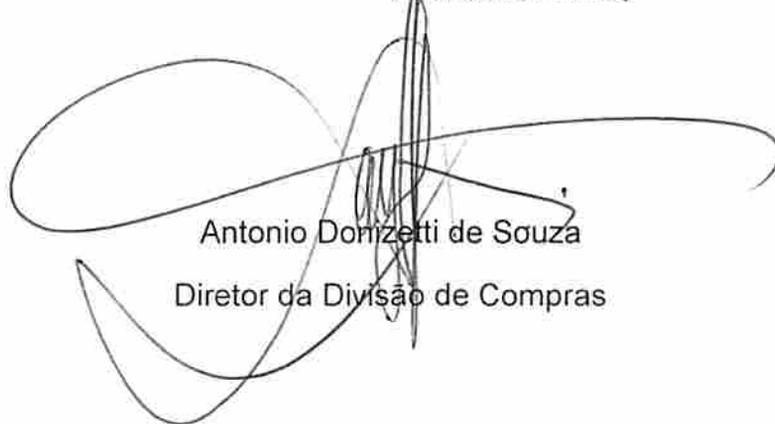
Estado do Paraná

Bandeirantes, 23 de outubro de 2018.

Ilmo. Sr.  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de *aditivo de prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses para o processo licitatório Pregão Presencial nº 48/2017 - contrato nº 282-PMB, (AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITAS DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).*

Atenciosamente,



Antonio Donizetti de Souza  
Diretor da Divisão de Compras



Fis. nº 138  
CPI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 23 de outubro de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de *aditivo de prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses para o processo licitatório Pregão Presencial nº 48/2017 - contrato nº 282-PMB, (AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITAS DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).*

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



Fig. nº 139  
CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 23 de outubro de 2018.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

*OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses para o processo licitatório Pregão Presencial nº 48/2017 - contrato nº 282-PMB, (AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITAS DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).*

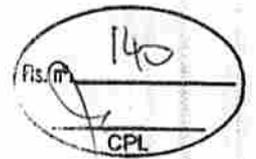
*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLANGE APARECIDA SILVA**  
CNPJ: **00.615.357/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:43:41 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: **A723.8835.76A0.CFD2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1.  $\frac{1}{x^2} = x^{-2}$   
 $\frac{d}{dx} x^{-2} = -2x^{-3} = -\frac{2}{x^3}$

2.  $\frac{d}{dx} x^3 = 3x^2$   
 $\frac{d}{dx} x^4 = 4x^3$   
 $\frac{d}{dx} x^5 = 5x^4$

3.  $\frac{d}{dx} x^6 = 6x^5$   
 $\frac{d}{dx} x^7 = 7x^6$   
 $\frac{d}{dx} x^8 = 8x^7$

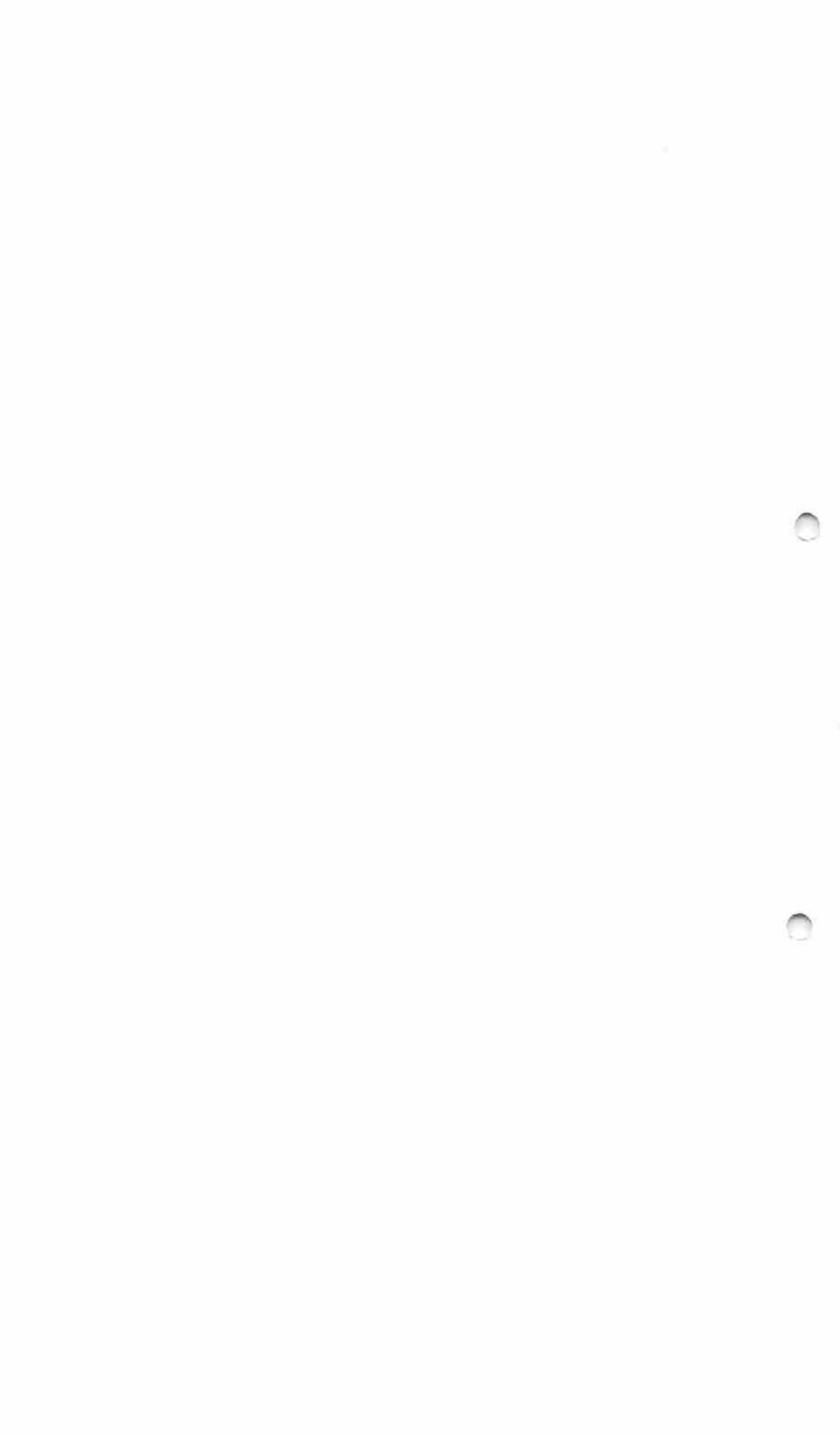
4.  $\frac{d}{dx} x^9 = 9x^8$   
 $\frac{d}{dx} x^{10} = 10x^9$   
 $\frac{d}{dx} x^{11} = 11x^{10}$

5.  $\frac{d}{dx} x^{12} = 12x^{11}$   
 $\frac{d}{dx} x^{13} = 13x^{12}$   
 $\frac{d}{dx} x^{14} = 14x^{13}$

6.  $\frac{d}{dx} x^{15} = 15x^{14}$   
 $\frac{d}{dx} x^{16} = 16x^{15}$   
 $\frac{d}{dx} x^{17} = 17x^{16}$

7.  $\frac{d}{dx} x^{18} = 18x^{17}$   
 $\frac{d}{dx} x^{19} = 19x^{18}$   
 $\frac{d}{dx} x^{20} = 20x^{19}$

8.  $\frac{d}{dx} x^{21} = 21x^{20}$   
 $\frac{d}{dx} x^{22} = 22x^{21}$   
 $\frac{d}{dx} x^{23} = 23x^{22}$





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00615357/0001-84  
**Razão Social:** SOLANGE APARECIDA SILVA ME  
**Nome Fantasia:** FABIO'S CONFECÇÕES  
**Endereço:** AV COM LUIZ MENEGHEL 222 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2018 a 09/11/2018

**Certificação Número:** 2018101101563335095589

Informação obtida em 25/10/2018, às 14:00:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fig. nº 142  
Página 1 de 1  
CPL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLANGE APARECIDA SILVA DOS SANTOS - FLORES E PRESENTES  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.615.357/0001-84

Certidão nº: 161024710/2018

Expedição: 25/10/2018, às 14:07:11

Validade: 22/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLANGE APARECIDA SILVA DOS SANTOS - FLORES E PRESENTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.615.357/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include interviews, surveys, and focus groups. Each method has its own strengths and weaknesses, and it is important to choose the most appropriate method for the specific research objectives.

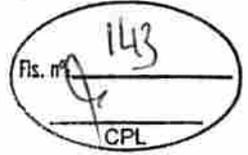
3. The third part of the document describes the process of data analysis. This involves identifying patterns and trends in the data, and then interpreting these findings in the context of the research objectives. It is important to be objective and unbiased in this process, and to avoid drawing conclusions that are not supported by the data.

4. The final part of the document discusses the importance of communicating the results of the research. This involves writing a clear and concise report that summarizes the findings and provides recommendations for future action. It is important to use plain language and to avoid technical jargon, so that the results can be understood by a wide range of stakeholders.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017 –  
PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMB**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS  
E LAÇOS DE FITA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA  
SOLANGE APARECIDA SILVA - ME.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SOLANGE APARECIDA SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.615.357/0001-84, neste ato devidamente representada por sua Proprietária, a Senhora Solange Aparecida Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.700.842-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 673.245.509-59, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 23 de outubro de 2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITAS DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 23 de outubro de 2018 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inciso III, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, decide prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA

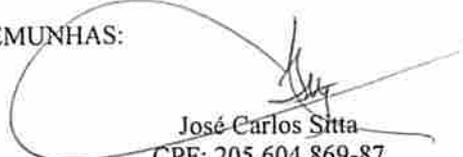
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE

  
SOLANGE APARECIDA SILVA - ME  
Solange Aparecida Silva  
CONTRATADA

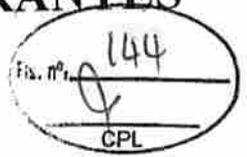
TESTEMUNHAS:

  
José Carlos Sitta  
CPF: 205.604.869-87

  
Cibele Cosmião Pontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** SOLANGE APARECIDA SILVA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITAS DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**OBJETIVO:** prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 25 de outubro de 2018.

Lino Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Solange Aparecida Silva  
SOLANGE APARECIDA SILVA - ME

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Edital de Citação de interessados, ausentes, incertos e não sabidos, nos autos nº 1951-48.2016 de AÇÃO DE USUCAPIÃO movida por MARIA DE LURDES SOARES MATTOS, com relação ao seguinte imóvel: Imóvel: lote urbano, com área de 310,17 metros quadrados e perímetro de 71,60 metros, com a seguinte descrição: Iniciando-se no marco M1, cravado no cruzamento das Ruas José Eugênio de Carvalho e Rua Eduardo Bertone, por onde segue pelo alinhamento da Rua José Eugênio de Carvalho, numa distância de 21,10 metros, até o marco M2. Defletindo a direita, passa a confrontar com o Velório Municipal, por onde segue numa distância de 14,70 metros, até o marco M3. Defletindo a direita, passa a confrontar com a propriedade do Sr. Luiz Bueno, por onde segue numa distância de 21,10 metros até o marco M4. Defletindo a direita, segue pelo alinhamento da Rua Eduardo Bertone, numa distância de 14,70 metros, até o marco M1, onde teve início a presente descrição, para que no prazo de 15 (quinze) dias manifestem interesse nos autos, sob pena de revelia e confissão ficta. Eu, (JOSIANE GOMES NOGUEIRA), Escrevente juramentada do Cível que o digitei, conferi e subscrevi.-GLAUCIO FRANCISCO CRUVINEL Juiz de Direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DECRETO nº 2.046/2018**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.791/2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), no orçamento vigente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, desta cidade, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	17.512.0001.2-001 - Manutenção da Administração	00150-00000.3.1.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	RS- 12.000,00
		00010-00000.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	RS- 50.000,00
		00050-00000.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	RS-120.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS-182.000,00</b>

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, ficam anuladas parcial as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, como segue:

01.01 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	17.512.0001.2-001 - Manutenção da Administração	00070-00000.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS- 10.000,00	
		17.512.0002.1-002 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	00110-00000.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	RS- 95.000,00
		00120-00000.4.4.96.61.00.00	Aquisição de Imóveis	RS- 77.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>RS-182.000,00</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DECRETO nº 3.104/2018**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os pedidos dos contribuintes para estender o prazo para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal, pois recebem os salários no 5º dia útil do mês.

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal estipula que a municipalidade tem a obrigatoriedade em buscar alternativas para a recuperação de créditos, afim de incrementar receita para contrapor as demandas por serviços e obras diversas.

Considerando que o Programa de Recuperação Fiscal teve grande aceitação pelos contribuintes, surtindo resultados satisfatórios no Município,

Considerando que a receita advinda do REFIS auxilia a municipalidade a honrar as obrigações.

Considerando, finalmente, a conveniência e interesse público.

**DECRETA**

Art. 1º - Nos termos do § 2º, do art. 5º, da Lei nº 3.780-2018, de 20/09/2018, fica prorrogado até o dia 20 de novembro de 2018, o prazo para o contribuinte inadimplente aderir ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei acima citada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DECRETO nº 2.047/2018**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.792/2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), para Devolução de sobra de recurso do CONVÊNIO SICONV 827887/2016 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	09.001 - Departamento de Programas Sociais	08.244.806.1-021 - Aquisição de veículo de 05 lugares e 04 computadores	2311.0811.03.99.01.02.3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	9.400,00
---	--	---	---------------------------------------	-----------------------------	----------

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, se-rá utilizado o valor do Superávit da FR 811 - R\$ 9.174,43, mais o excesso de arrecadação R\$ 225,57. Totalizando o valor de R\$ 9.400,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**L E I nº 3.792/2018**

Data : 30 de outubro de 2018.

Síntula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), para Devolução de sobra de recurso e das outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), para Devolução de sobra de recurso do CONVÊNIO SICONV 827887/2016 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	09.001 - Departamento de Programas Sociais	08.244.806.1-021 - Aquisição de veículo de 05 lugares e 04 computadores	2311.0811.03.99.01.02.3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	9.400,00
---	--	---	---------------------------------------	-----------------------------	----------

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, se-rá utilizado o valor do Superávit da FR 811 - R\$ 9.174,43, mais o excesso de arrecadação R\$ 225,57. Totalizando o valor de R\$ 9.400,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA SILVA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, VASOS ORNAMENTAIS, GUIRLANDAS E LAÇOS DE FITAS DECORATIVAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 25 de outubro de 2018.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Solange Aparecida Silva  
SOLANGE APARECIDA SILVA - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 57/2018 - PMB**  
**COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/11/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 20/11/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 30 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**COMUNICADO DAS**  
**ELEIÇÕES SINDICAIS**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bandeirantes-PR, vem solicitar a presença de todos os filiados do sindicato para comparecer nas eleições realizadas hoje dia 21/11/2018 das 9:00 as 16:00 horas na Sala de Reuniões do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Comendador Luiz Menegheli, 992.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**L E I Nº 3.791/2018**

Data : 30 de outubro de 2018.

Síntula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), no orçamento vigente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, desta cidade, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), no orçamento vigente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, desta cidade, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	17.512.0001.2-001 - Manutenção da Administração	00150-00000.3.1.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	RS- 12.000,00
		00010-00000.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	RS- 50.000,00
		00050-00000.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	RS-120.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS-182.000,00</b>

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, ficam anuladas parcial as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, como segue:

01.01 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	17.512.0001.2-001 - Manutenção da Administração	00070-00000.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS- 10.000,00	
		17.512.0002.1-002 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	00110.00000.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	RS- 95.000,00
		00120-00000.4.4.96.61.00.00	Aquisição de Imóveis	RS- 77.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>RS-182.000,00</b>	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ERRATA**

No Aviso de Licitação Deserta modalidade Pregão Presencial, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 20 de outubro de 2018 (sábado) na Edição 945 Folha 10.

ONDE SE LÊ  
- PREGÃO PRESENCIAL 35/2018-PMB  
L E I A - SE  
- PREGÃO PRESENCIAL 53/2018-PMB

Bandeirantes, 29 de outubro de 2018

JOSÉ CARLOS SITTA  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 60/2018**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: BANDA OZ LTDA.

Nº	QT D	UN D	PRODUTOS	VAL	
				UNIT	TOTAL
01	01	01	APRESENTAÇÃO DA BANDA POR 2 HRS. TODO O SISTEMA DE SUPERVISÃO, ILLUMINAÇÃO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, PAINEL DE LED DE ALTA F. MÉDIA FREQUÊNCIA, PÍFALO MEDINDO 900 MTS COM CAMARIM E JÓIAS AS DESPESAS COM LANCHES E BEBIDAS PARA A BANDA, ASSIM COMO REFRESCOS E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE MONTAGEM DE PALCO	12.000,00	12.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>12.000,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AOS 84 ANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES no valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes, 25 de Outubro de 2018

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal